

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
T. V. L. CAVALCANTE EIRELI**



**THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, natural da cidade de Goiânia – GO, data de nascimento 04/06/1997, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0419924420112, expedida por sesp/MA em 09/09/2016 e CPF: nº 607.958.203-13, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz - MA, na RUA SAO JOSE, nº 60 B, GALPAOB, MUTIRAO, CEP: 65908-253; na condição de titular da empresa **T. V. L. CAVALCANTE EIRELI**, estabelecida em Imperatriz – MA, na RUA SAO JOSE, nº 60 B, GALPAOB, MUTIRAO, CEP: 65908-253, inscrita no Cadastro Nacional de pessoas Jurídicas do Ministério da fazenda (CNPJ-MF) sob nº **40.981.143/0001-46**, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE: **21600182387**, por despacho do dia **24/02/2021**; resolve alterar e consolidar o ato constitutivo de conformidade com as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I** - Seu objeto social passa a ser: COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES PEIXARIA COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMESTICOS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- CNAE Nº 4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados
- CNAE Nº 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
- CNAE Nº 4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
- CNAE Nº 4631-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
- CNAE Nº 4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
- CNAE Nº 4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
- CNAE Nº 4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
- CNAE Nº 4637-1/04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
- CNAE Nº 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
- CNAE Nº 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- CNAE Nº 4643-5/02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
- CNAE Nº 4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
- CNAE Nº 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
T. V. L. CAVALCANTE EIRELI**



CNAE Nº 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal  
CNAE Nº 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria  
CNAE Nº 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações  
CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar  
CNAE Nº 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática  
CNAE Nº 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática  
CNAE Nº 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação  
CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios  
minimercados, mercearias e armazéns  
CNAE Nº 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios  
CNAE Nº 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes  
CNAE Nº 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues  
CNAE Nº 4722-9/02 - Peixaria  
CNAE Nº 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros  
CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis  
CNAE Nº 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação  
CNAE Nº 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de amarelo  
CNAE Nº 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho  
CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos  
CNAE Nº 4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários  
CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
CNAE Nº 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados  
CNAE Nº 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem  
CNAE Nº 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação  
CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários  
CNAE Nº 9609-2/08 - Higiene e embelezamento de animais domésticos  
CNAE Nº 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o ato constitutivo, com a seguinte redação:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)**

A empresa gira sob o nome empresarial: **T. V. L. CAVALCANTE EIRELI**, e usa a expressão **T. V. L. CAVALCANTE** como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A empresa tem sua sede no seguinte endereço: **RUA SAO JOSE, nº 60 B, GALPAOB, MUTIRAO, Imperatriz - MA, CEP: 65908253.**

**CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A empresa tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: **COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
T. V. L. CAVALCANTE EIRELI**



ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES PEIXARIA COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMESTICOS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA.

E exerce as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- CNAE Nº 4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados
- CNAE Nº 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
- CNAE Nº 4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
- CNAE Nº 4631-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
- CNAE Nº 4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
- CNAE Nº 4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
- CNAE Nº 4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
- CNAE Nº 4637-1/04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
- CNAE Nº 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
- CNAE Nº 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- CNAE Nº 4643-5/02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
- CNAE Nº 4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
- CNAE Nº 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- CNAE Nº 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- CNAE Nº 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- CNAE Nº 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
- CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- CNAE Nº 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- CNAE Nº 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- CNAE Nº 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios minimercados, mercearias e armazéns
- CNAE Nº 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- CNAE Nº 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- CNAE Nº 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- CNAE Nº 4722-9/02 - Peixaria
- CNAE Nº 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- CNAE Nº 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- CNAE Nº 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- CNAE Nº 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
T. V. L. CAVALCANTE EIRELI**



CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos  
CNAE Nº 4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários  
CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
CNAE Nº 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados  
CNAE Nº 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem  
CNAE Nº 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação  
CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários  
CNAE Nº 9609-2/08 - Higiene e embelezamento de animais domésticos  
CNAE Nº 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**  
A empresa iniciou suas atividades 24/02/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**  
O capital é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma:  
R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) em moeda corrente no País.

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)**  
A administração será exercida pelo titular THYAGO VYCTOR LEO CAVALCANTE, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**  
Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)**  
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2º CC)**  
O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

**CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE**  
Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)**  
Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC)**  
Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
T. V. L. CAVALCANTE EIRELI**



**CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL**

O titular declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Imperatriz - MA, 29 de setembro de 2021

---

THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE  
Titular/Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T. V. L. CAVALCANTE EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60795820313	THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2021 09:35 SOB N° 20211205214.  
PROTOCOLO: 211205214 DE 30/09/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107254504. CNPJ DA SEDE: 40981143000146.  
NIRE: 21600182387. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/09/2021.  
T. V. L. CAVALCANTE EIRELI

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Página 1 de 6

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
T. V. L. CAVALCANTE EIRELI**



**THYAGO VYCTOR LEO CAVALCANTE**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário natural da cidade de Goiânia – GO, data de nascimento 04/06/1997, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0419924420112, expedida por sesp/MA em 09/09/2016 e CPF: nº 607.958.203-13, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz - MA, na AVENIDA INDUSTRIAL, nº 3, QUADRA 2, CONDOMINIO 13 DE MAIO, SANTA RITA, CEP: 65919-230; na condição de titular da empresa **T. V. L. CAVALCANTE EIRELI**, estabelecida em Imperatriz – MA, na RUA SAO JOSE, nº 60 B, GALPAOB, MUTIRAO, CEP: 65908-253, inscrita no Cadastro Nacional de pessoas Jurídicas do Ministério da fazenda (CNPJ-MF) sob nº **40.981.143/0001-46**, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE: **21600182387**, por despacho do dia **24/02/2021**; resolve alterar e consolidar o ato constitutivo de conformidade com as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I** - Seu capital social que é R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), passará ser a partir desta data R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) dividido em 800.000 (oitocentos mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, o presente aumento de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais) integralizados neste ato, é transferido da conta de lucros acumulados. Com o presente aumento fica o capital alterado e distribuído na seguinte forma:

SÓCIO	COTAS	VALOR
THYAGO VYCTOR LEO CAVALCANTE	800.000	800.000,00
<b>T O T A L</b>	<b>800.000</b>	<b>800.000,00</b>

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o ato constitutivo, com a seguinte redação:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)**

A empresa gira sob o nome empresarial: **T. V. L. CAVALCANTE EIRELI**, e usa a expressão **T. V. L. CAVALCANTE** como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A empresa tem sua sede no seguinte endereço: RUA SAO JOSE, nº 60 B, GALPAOB, MUTIRAO, Imperatriz - MA, CEP: 65908253.

**CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A empresa tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS COMERCIO ATACADISTA DE CARNES

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
T. V. L. CAVALCANTE EIRELI**



BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS  
E DERIVADOS COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E  
SIMILARES COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO  
ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO  
PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS  
COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO  
ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO COMERCIO  
ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOSA DE PERFUMARIA COMERCIO  
ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE  
ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS,  
JORNALS E OUTRAS PUBLICACOES COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE  
HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE  
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS  
PARA INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES  
ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO  
VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS,  
BOMBONS E SEMELHANTES COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES  
PEIXARIA COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO  
VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO  
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE  
ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS  
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE  
ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS  
VETERINARIOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE  
PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS  
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO VAREJISTA DE  
ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO  
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS HIGIENE  
E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMESTICOS COMERCIO VAREJISTA DE  
MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS  
- MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, LOCACAO DE MAO-DE-OBRA  
TEMPORARIA.

E exerce as seguintes atividades:

CNAE Nº 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CNAE Nº 4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados

CNAE Nº 4761-0/01 - Comércio varejista de livros

CNAE Nº 4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais

CNAE Nº 4631-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
T. V. L. CAVALCANTE EIRELI**



- CNAE Nº 4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
- CNAE Nº 4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
- CNAE Nº 4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
- CNAE Nº 4637-1/04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
- CNAE Nº 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
- CNAE Nº 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- CNAE Nº 4643-5/02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
- CNAE Nº 4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
- CNAE Nº 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- CNAE Nº 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- CNAE Nº 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- CNAE Nº 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
- CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- CNAE Nº 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- CNAE Nº 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- CNAE Nº 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios minimercados, mercearias e armazéns
- CNAE Nº 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- CNAE Nº 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- CNAE Nº 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- CNAE Nº 4722-9/02 - Peixaria
- CNAE Nº 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- CNAE Nº 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- CNAE Nº 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- CNAE Nº 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- CNAE Nº 4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
- CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- CNAE Nº 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
- CNAE Nº 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem
- CNAE Nº 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
- CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
T. V. L. CAVALCANTE EIRELI**



CNAE Nº 9609-2/08 - Higiene e embelezamento de animais domésticos  
CNAE Nº 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A empresa iniciou suas atividades 24/02/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) em moeda corrente no País.

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)**

A administração será exercida pelo titular THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2º CC)**

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

**CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE**

Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
T. V. L. CAVALCANTE EIRELI



**CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)**

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC)**

Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

**CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL**

O titular declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

Imperatriz - MA, 07 de abril de 2022

---

THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE  
Titular/Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T. V. L. CAVALCANTE EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60795820313	THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2022 10:50 SOB Nº 20220432872.  
PROTOCOLO: 220432872 DE 11/04/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204555945. CNPJ DA SEDE: 40981143000146.  
NIRE: 21600182387. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/04/2022.  
T. V. L. CAVALCANTE EIRELI

LARISSA ROCHA DA SILVA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**

**T. V. L. CAVALCANTE EIRELI**



Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

**THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, natural da cidade de Goiânia – GO, data de nascimento 04/06/1997, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0419924420112, expedida por sesp/MA em 09/09/2016 e CPF: nº 607.958.203-13, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz - MA, na RUA SAO JOSE, nº 60 B, GALPAOB, MUTIRAO, CEP: 65908-253;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)**

A empresa adotará como nome empresarial: **T. V. L. CAVALCANTE EIRELI**, e usará a expressão **T. V. L. CAVALCANTE** como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A empresa terá sua sede no seguinte endereço: RUA SAO JOSE, nº 60 B, GALPAOB, MUTIRAO, Imperatriz - MA, CEP: 65908253.

**CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOGUES; PEIXARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
EIRELI**

**T. V. L. CAVALCANTE EIRELI**

VETERINARIO COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES PEIXARIA COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMESTICOS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS..

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- CNAE Nº 4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados
- CNAE Nº 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
- CNAE Nº 4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
- CNAE Nº 4631-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
- CNAE Nº 4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
- CNAE Nº 4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
- CNAE Nº 4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
- CNAE Nº 4637-1/04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
- CNAE Nº 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
- CNAE Nº 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- CNAE Nº 4643-5/02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
- CNAE Nº 4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
- CNAE Nº 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- CNAE Nº 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- CNAE Nº 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- CNAE Nº 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
- CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- CNAE Nº 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- CNAE Nº 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- CNAE Nº 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- CNAE Nº 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- CNAE Nº 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- CNAE Nº 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- CNAE Nº 4722-9/02 - Peixaria
- CNAE Nº 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- CNAE Nº 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- CNAE Nº 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- CNAE Nº 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- CNAE Nº 4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
EIRELI**

**T. V. L. CAVALCANTE EIRELI**



CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
CNAE Nº 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados  
CNAE Nº 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem  
CNAE Nº 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação  
CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários  
CNAE Nº 9609-2/08 - Higiene e embelezamento de animais domésticos

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital será de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) em moeda corrente no País

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)**

A administração será exercida pelo titular THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994 )**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2º CC)**

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

**CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE**

Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)**

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC)**

Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

**T. V. L. CAVALCANTE EIRELI**



**CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL**

O titular declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Imperatriz - MA, 23 de fevereiro de 2021

\_\_\_\_\_  
THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE  
Titular/Administrador





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T. V. L. CAVALCANTE EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
60795820313	THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2021 16:07 SOB Nº 21600182387.  
PROTOCOLO: 210277823 DE 24/02/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101262629. CNPJ DA SEDE: 40981143000146.  
NIRE: 21600182387. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/02/2021.  
T. V. L. CAVALCANTE EIRELI

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.981.143/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/02/2021
NOME EMPRESARIAL T. V. L. CAVALCANTE EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) T. V. L. CAVALCANTE	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R SAO JOSE	NÚMERO 60 B	COMPLEMENTO GALPAOB
CEP 65.908-253	BAIRRO/DISTRITO MUTIRAO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO T.V.L.CAVALCANTE.EIRELI@OUTLOOK.COM	TELEFONE (99) 9144-5043	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/02/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/05/2022 às 16:06:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>40.981.143/0001-46</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/02/2021</b>
NOME EMPRESARIAL <b>T. V. L. CAVALCANTE EIRELI</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios</b> <b>47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes</b> <b>47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues</b> <b>47.22-9-02 - Peixaria</b> <b>47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</b> <b>47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b> <b>47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem</b> <b>47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária</b> <b>96.09-2-08 - Higiene e embelezamento de animais domésticos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)</b>		
LOGRADOURO <b>R SAO JOSE</b>	NÚMERO <b>60 B</b>	COMPLEMENTO <b>GALPAOB</b>
CEP <b>65.908-253</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MUTIRAO</b>	MUNICÍPIO <b>IMPERATRIZ</b>
		UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>T.V.L.CAVALCANTE.EIRELI@OUTLOOK.COM</b>	TELEFONE <b>(99) 9144-5043</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/02/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/05/2022 às 16:06:10 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: T. V. L. CAVALCANTE EIRELI**  
**CNPJ: 40.981.143/0001-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:57:14 do dia 25/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/08/2022.

Código de controle da certidão: **2756.3C87.FAFC.9A52**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 40.981.143/0001-46

Código de Controle: 2756.3C87.FAFC.9A52

Data da Emissão: 25/02/2022

Hora da Emissão: 13:57:14

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 25/02/2022, com validade até 24/08/2022.

[Página Anterior \(/Servicos/consultainternet/PJ/Autenticidade/Votar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 025804/22

**Data da**

25/02/2022 13:57:30

**Inscrição Estadual:** 126863539

**CPF/CNPJ:** 40981143000146

**Razão Social:** T V L CAVALCANTE EIRELI

**Endereço:** RUA SAO JOSE, 60 B GALPAOB CEP: 65908253 - MUTIRAO

**Telefone:** (99)91445043

**Município:** IMPERATRIZ

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 25/06/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 25/02/2022 13:57:30



**Município de São Paulo**  
**Certidão Negativa de Débito**



**Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito**

**Nº da Certidão:** 025804/22  
**Data de Validade:** 25/06/2022  
**Data de Emissão:** 25/02/2022 13:57:30  
**Inscrição Estadual:** 126863539  
**CPF/CNPJ:** 40981143000146  
**Razão Social:** T V L CAVALCANTE EIRELI







**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 017817/22

**Data da**

16/03/2022 14:39:13

**Inscrição Estadual:** 126863539

**CPF/CNPJ:** 40981143000146

**Razão Social:** T V L CAVALCANTE EIRELI

**Endereço:** RUA SAO JOSE, 60 B GALPAOB CEP: 65908253 - MUTIRAO

**Telefone:** (99)91445043

**Município:** IMPERATRIZ

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 14/07/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 21/03/2022 10:12:51



**Estado de Certidão Negativa de Dívida Ativa**



Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

**CERTIDÃO VÁLIDA!**

**Nº da Certidão:** 017817/22

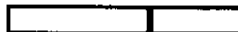
**Data de Validade:** 14/07/2022

**Data de Emissão:** 16/03/2022 14:39:13

**Inscrição Estadual:** 126863539

**CPF/CNPJ:** 40981143000146

**Razão Social:** T V L CAVALCANTE EIRELI





**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 40.981.143/0001-46  
**Razão Social:** T V L CAVALCANTE EIRELI  
**Endereço:** RUA SAO JOSE 60 B GALPAO B / MUTIRAO / IMPERATRIZ / MA / 65908-253

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/05/2022 a 04/06/2022

**Certificação Número:** 2022050602272030097604

Informação obtida em 09/05/2022 10:42:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Dúvidas mais frequentes | Início

# Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

**Inscrição:** 40.981.143/0001-46

**Razão social:** T V L CAVALCANTE EIRELI

<b>Data de Emissão/Leitura</b>	<b>Data de Validade</b>	<b>Número do CRF</b>
06/05/2022	06/05/2022 a 04/06/2022	2022050602272030097604
17/04/2022	17/04/2022 a 16/05/2022	2022041701521497769826
29/03/2022	29/03/2022 a 27/04/2022	2022032901590150430402
10/03/2022	10/03/2022 a 08/04/2022	2022031001572850343010
19/02/2022	19/02/2022 a 20/03/2022	2022021902021161196682
31/01/2022	31/01/2022 a 01/03/2022	2022013108323054567086
30/12/2021	30/12/2021 a 28/01/2022	2021123002503221822727
11/12/2021	11/12/2021 a 09/01/2022	2021121102450832455636
22/11/2021	22/11/2021 a 21/12/2021	2021112202134737569186
03/11/2021	03/11/2021 a 02/12/2021	2021110302284352306240
15/10/2021	15/10/2021 a 13/11/2021	2021101502552896896963
26/09/2021	26/09/2021 a 25/10/2021	2021092602333235567891
07/09/2021	07/09/2021 a 06/10/2021	2021090703060025118332
19/08/2021	19/08/2021 a 17/09/2021	2021081902544874631045
31/07/2021	31/07/2021 a 29/08/2021	2021073102381114202192
13/04/2021	13/04/2021 a 10/08/2021	2021041303143544696073
25/03/2021	25/03/2021 a 23/04/2021	2021032502485456729953
06/03/2021	06/03/2021 a 04/04/2021	2021030602320284208109

Resultado da consulta em 24/05/2022 14:22:36



**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO  
CNPJ: 06.158.455/0001-16  
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA



05/09/2022 09:20:48  
USUÁRIO:ANONYMOUS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 9259/2022**  
**AUTENTICAÇÃO:UAEQ-HEPZ**

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **T. V. L. CAVALCANTE EIRELI**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **40.981.143/0001-46** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

**DADOS DA EMPRESA:**

**CNPJ: 40.981.143/0001-46**

**Razão Social: T. V. L. CAVALCANTE EIRELI**

**Endereço: RUA SAO JOSE, 60 B GALPAOB MUTIRAO**

**Inscrição: 428459815-4**

**Enquadramento: ISS HOMOLOGADO**

**Data de Início: 24/02/2021**

**Atividade Principal: 4639701-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL**

**Nome Fantasia: T. V. L. CAVALCANTE**

A Referida Certidão terá validade até **05/07/2022**.

IMPERATRIZ-MA, 09/05/2022.



**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO  
CNPJ: 06.158.455/0001-16  
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA



24/05/2022 14:24:45

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 9259/2022**  
**AUTENTICAÇÃO:UAEQ-HEPZ**

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **T. V. L. CAVALCANTE EIRELI**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **40.981.143/0001-46** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

**DADOS DA EMPRESA:**

**CNPJ: 40.981.143/0001-46**

**Razão Social: T. V. L. CAVALCANTE EIRELI**

**Endereço: RUA SAO JOSE, 60 B GALPAOB MUTIRAO**

**Inscrição: 428459815-4**

**Enquadramento: ISS HOMOLOGADO**

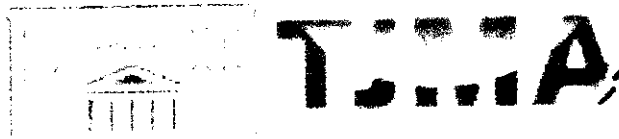
**Data de Início: 24/02/2021**

**Atividade Principal: 4639701-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL**

**Nome Fantasia: T. V. L. CAVALCANTE**

A Referida Certidão terá validade até **05/07/2022**.

IMPERATRIZ-MA, 17/05/2022.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO

**CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

USANDO a faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** a requerimento por escrito de pessoa interessada que, dando busca nos livros e sistemas de **DISTRIBUIÇÃO** de feitos referentes à **FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, até a presente data, **NÃO CONSTATEI** a existência de qualquer processo/distribuição dessa natureza em desfavor da pessoa Jurídica: **T. V. L. CAVALCANTE EIRELI**, empresa estabelecida nesta cidade e comarca de Imperatriz, estado do Maranhão, inscrita no CNPJ Nº **40.981.143/0001-46**.

**Certifico**, ainda, que a Secretaria Judicial a meu cargo é a única existente nesta cidade e Comarca de Imperatriz-MA. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, cidade e Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, **Arlete dos Santos Sousa Martins**, Auxiliar Judiciário, matrícula **116236**, digitei e datei. Eu, **Edilene Bandeira de Araújo**, Distribuidora Judicial desta Comarca, matrícula **180885**, subscrevo e assino.

Imperatriz/MA, 04 de abril de 2022

**EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO**  
Secretária Judicial da Distribuição

Nº da GUIA: 22.053.601.001.204.182-5 – Valor: R\$ 56,72 – Selo: ONEROSO

Obs.: Esta Certidão Judicial é válida por 60 (sessenta dias), emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor, conforme os artigos 198 e 199 do Código de Normas.

Fórum Ministro Henrique de La Roque Almeida

Rua Rui Barbosa, s/n. Centro, Imperatriz/MA - C.E.P. 65900-040 - Fone (99) 3529-2039.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: T. V. L. CAVALCANTE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.981.143/0001-46

Certidão n°: 6738970/2022

Expedição: 25/02/2022, às 14:01:07

Validade: 24/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que T. V. L. CAVALCANTE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 40.981.143/0001-46, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: T. V. L. CAVALCANTE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.981.143/0001-46

Certidão nº: 6738970/2022

Expedição: 25/02/2022, às 14:01:07

Validade: 24/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **T. V. L. CAVALCANTE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.981.143/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho  
Secretaria de Trabalho  
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS  
**NEGATIVA**

**EMPREGADOR:** T. V. L. CAVALCANTE EIRELI (T. V. L. CAVALCANTE)

**CNPJ:** 40.981.143/0001-46

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 25/02/2022, às 23h33

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 4WrXIHf.
5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO  
**CNPJ: 06.158.455/0001-16**  
Rua Godofredo Viana 722-738 - Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA



03/02/2022 14:48:23

### Comprovante de Inscrição Municipal

#### CADASTRO MUNICIPAL

**Insc. Municipal:** 428459815-4      **Situação:** ATIVA  
**Razão social:** T. V. L. CAVALCANTE EIRELI  
**Nome Fantasia:** T. V. L. CAVALCANTE  
**Insc. Junta Com.:**  
    **CNPJ:** 40.981.143/0001-46  
**Insc. Estadual:**  
    **Vinculação:** ENTIDADES EMPRESARIAIS  
**Natureza Jurídica:** 230-5 EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)  
**Classificação:** MICRO EMPRESA  
**Data de Inclusão:**  
    **Data de Início:** 24/02/2021  
    **MEI:** NÃO  
    **Isento ISSQN:** NÃO  
    **Isento Alvará:** NÃO  
**Data de Constituição:** 24/02/2021

#### ENDEREÇOS

<b>Tipo</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Número</b>	<b>Bairro</b>	<b>Cidade</b>
COMERCIAL	RUA SAO JOSE	60 B	MUTIRAO	IMPERATRIZ-MA



**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO  
CNPJ: 06.158.455/0001-16  
Rua Godofredo Viana 722/738 - Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA



03/02/2022 14:48:23

### Comprovante de Inscrição Municipal

#### ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL	1	24/02/2021	
	HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMESTICOS	1	24/02/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS	1	24/02/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO	1	24/02/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM	1	24/02/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS	1	24/02/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	1	24/02/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS	1	24/02/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	1	24/02/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	1	24/02/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS	1	24/02/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO	1	24/02/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	1	24/02/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO	1	24/02/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS	1	24/02/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PEIXARIA	1	24/02/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES	1	24/02/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES	1	24/02/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS	1	24/02/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS	1	24/02/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO	1	24/02/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA	1	24/02/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	1	24/02/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR	1	24/02/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES	1	24/02/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA	1	24/02/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL	1	24/02/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA	1	24/02/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO	1	24/02/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM	1	24/02/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS	1	24/02/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA	1	24/02/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	1	24/02/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES	1	24/02/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS	1	24/02/2021	
		1	24/02/2021	



**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO  
**CNPJ: 06.158.455/0001-16**  
Rua Godofredo Viana 722/738 - Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA



03/02/2022 14:48:23

### Comprovante de Inscrição Municipal

COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS		
COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS	1	24/02/2021
COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS	1	24/02/2021
COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS	1	24/02/2021

### ENQUADRAMENTO

	<b>Enquadramento</b>	<b>Data Inicio</b>	<b>Data Encerramento</b>
004-ISS SIMPLES NACIONAL		24/02/2021	30/09/2021
001-ISS HOMOLOGADO		01/10/2021	

### CONTATOS

<b>Tipo</b>	<b>Descrição</b>
FONE	9991445043
EMAIL	T.V.L.CAVALCANTE.EIRELI@OUTLOOK.COM

INSC. ESTADUAL: 12.686.353-9  
 RAZÃO SOCIAL: T V L CAVALCANTE EIRELI  
 ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 30/09/2021

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR  
 MOTIVOS FISCAIS:  
 SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO  
 MOTIVO CADASTRAL: --

**DADOS GERAIS**

CPF/CNPJ: 40.981.143/0001-46  
 RAZÃO SOCIAL: T V L CAVALCANTE EIRELI  
 NIRE: 21600182387  
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 24/02/2021  
 AGÊNCIA REGIONAL: 02 - AGÊNCIA DE IMPERATRIZ  
 TIPO DE SOCIEDADE: EIRELI  
 REGIME DE PAG.: NORMAL  
 DATA OBRIG. NFE: 01/12/2008  
 CORREIO ELETRÔNICO: Lv.l.cavalcante.eireli@outlook.com

INSC. CENTRALIZADORA: --  
 TIPO PESSOA: JURÍDICA  
 CAPITAL SOCIAL: 120.000,00  
 UFRE: 47 - UFRE/IMPERATRIZ  
 CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO  
 DATA OBRIG. EFD: 01/10/2021  
 ÁREA UTILIZADA: 250

**ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO**

CEP: 65908-253  
 ENDEREÇO: RUA SAO JOSE  
 COMPLEMENTO: GALPAOB  
 PONTO DE REFERENC.: GALPAEO  
 CIDADE: IMPERATRIZ  
 TELEFONE: (99)9144-5043  
 CEP CAIXA POSTAL: --

NÚMERO: 60 B  
 BAIRRO: MUTIRAO  
 ESTADO: MA  
 FAX: --

**ENDEREÇO FISCAL**

CEP: --  
 ENDEREÇO: RUA SAO JOSE  
 COMPLEMENTO: GALPAOB  
 PONTO DE REFERENC.: --  
 CIDADE: IMPERATRIZ  
 TELEFONE: (99)9144-5043  
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

NÚMERO: 60  
 BAIRRO: MUTIRAO  
 ESTADO: MA  
 FAX: --

**CNAE - ATIVIDADES ECONÓMICAS**

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
2	9609208	HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS
3	4633801	COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS
4	4634601	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS
5	4634602	COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS
6	4637104	COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES
7	4641903	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
8	4642701	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
9	4643501	COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
10	4643502	COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM
11	4644302	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO
12	4646001	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
13	4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
14	4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
15	4647802	COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
16	4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
17	4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
18	4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
19	4652400	COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
20	4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
21	4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
22	4721104	COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
23	4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
24	4722902	PEIXARIA
25	4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
26	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS



**CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS**

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
28	4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
29	4755503	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
30	4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
31	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
32	4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
33	4771704	COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS
34	4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
35	4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
36	4782202	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
37	4789004	COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO
38	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
39	7820500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
40	4623109	COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
41	4631100	COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS

**REPRESENTANTES LEGAIS**

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
60795820313	THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE	801 - EMPRESARIO
60795820313	THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE	205 - ADMINISTRADOR

**AÇÕES JUDICIAIS**

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

**OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO**

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/10/2021	-	Ativo
NF-e	01/12/2008	--	Ativo
EFD	01/10/2021	--	Ativo

**INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS**

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição



**Estado do Maranhão**  
**SINTEGRA/ICMS**  
 Sistema Público de Consulta do Estado do Maranhão



**Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS**

**IDENTIFICAÇÃO**

**CGC:** 40.981.143/0001-46 **Inscrição Estadual:** 12.686353-9  
**Razão Social:** T V L CAVALCANTE EIRELI  
**Regime Apuração:** NORMAL

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** RUA SAO JOSE  
**Número:** 60 B **Complemento:** GALPAOB  
**Bairro:** MUTIRAO  
**Município:** IMPERATRIZ **UF:** MA  
**CEP:** 65908253 **DDD:** **Telefone:** 91445043

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE** 4639701 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL  
**Principal:** GERAL

**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
4643502	COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM
4644302	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO
4646001	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4647802	COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4652400	COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
9609208	HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4721104	COMÉRCIO VAREJISTA DE DOÇES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUQUES
4722902	PEIXARIA
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755503	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4633801	COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4771704	COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4782202	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
4789004	COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
7820500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
4634601	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS
4623109	COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
4631100	COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS
4634602	COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS
4637104	COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES
4641903	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO



**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
4642701	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFissionais E DE SEGURANÇA
4643501	COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 16/04/2021**OBRIGAÇÕES**

NFe a 01/12/2008 - (4634601-4634602), 01/09/2009 - (4631100-4639701-4637104), 01/04/2010 - (4633801-4652400-4623109-4649408-4651602-4651601-4646001), 01/07/2010 - (4647801-4646002), 01/10/2010 - (CNAE's): (4641903-4643502-4642701-4643501-4644302), 01/12/2010 - (4647802), 16/04/2021 - (Devido emissão voluntária),

EIOF a partir de: 01/10/2021,

CTE a partir de:

**Observação:** Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 25/02/2022**Número da Consulta:**



**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**  
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO  
**CNPJ: 06.158.455/0001-16**  
 Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA



**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO  
 2022**

1004/2022

**Insc. Municipal** 428459815 **CNPJ** 40.981.143/0001-46 **Data da Constituição** 24/02/2021

**Nome/Razão Social**  
 T. V. L. CAVALCANTE EIRELI

**Denominação Comercial**  
 T. V. L. CAVALCANTE

**Natureza Jurídica**  
 230-5 EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPON

**Vinculação**  
 ENTIDADES EMPRESARIAIS

**ATIVIDADE ECONÔMICA**

**Atividade Principal**  
 4639701-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL

**Atividades Secundárias**  
 4623109 - COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS  
 4631100 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS  
 4633801 - COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS  
 4634601 - COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS  
 4634602 - COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS  
 4637104 - COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES  
 4641903 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO  
 4642701 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA

**Data de Início**  
 24/02/2021

**LOCALIZAÇÃO**

**Logradouro** RUA SAO JOSE **Número** 60 B

**Complemento** GALPAOB **Quadra** **Bairro** MUTIRAO

**Data de Cadastro** **Validade** 28/02/2023 **Código de Autenticação** HIRA-ID3J

**Informações Adicionais**

IMPERATRIZ-MA, 25/02/2022

**O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO**

25/02/2022 09:51:32



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SEMUS  
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – DIVISA

**DECLARAÇÃO**  
**Nº 98/22**

A Vigilância Sanitária Municipal declara para os devidos fins de direito, que a empresa **T. V. L. CAVALCANTE EIRELI**, nome fantasia **T. V. L. CAVALCANTE**, CNPJ nº 40.981.143/0001-46, localizada na Rua São José, 60 B, Galpão B, Mutirão, nesta cidade, que realiza a atividade de *Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (CNAE: 46.39-7-01)*, está isenta de licenciamento sanitário para a atividade e CNAE anteriormente descritos, conforme Lei Federal nº 13.874/2019 (Lei de Liberdade Econômica) e Resoluções CGSIM nº 57/2020 e CGSIM nº 59/2020.


Todavia, de acordo com o § 2º do artigo 3º da Lei Federal supracitada, a posterior fiscalização sanitária nos estabelecimentos que realizam as atividades contidas na Resolução CGSIM 57/2020 continua sendo de responsabilidade da Vigilância Sanitária, cabendo assim aos estabelecimentos continuarem cumprindo as normas sanitárias exigidas para as atividades desenvolvidas.

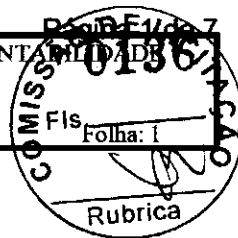
Conforme apurado em análise documental no processo nº 54/22 e fiscalização *in loco* realizada em 31 de janeiro de 2022, comprovou-se que a empresa solicitante realmente exerce a atividade informada de Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (CNAE: 46.39-7-01).

Este documento é válido até 31/12/2022.

O descrito acima é verdade e dou fé.

Imperatriz - MA, 03 de Fevereiro de 2022.

  
**Márcia Marly dos S. Figueiredo**  
Diretora de Vigilância Sanitária  
MÁRCIA MARLY SANTOS DE FIGUEIREDO  
Diretora de Vigilância Sanitária  
Matrícula: 41.678-9



## T E R M O D E A B E R T U R A

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 6 (SEIS) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 6 (SEIS), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NUM. 1(UM) DA EMPRESA T. V. L. CAVALCANTEEIRELI, FIRMA ESTABELECIDÀ R SAO JOSE, 60 B GALPAOB MUTIRAO, NESTA CIDADE DE IMPERATRIZ/MA CEP: 65908253, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 21600182387 POR DESPACHO DE 24/02/2021 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 40981143000146, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. 428459815, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 126863539.

CONFORME DETERMINA INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI N°11 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013 DO D.N.R.C, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. VINICIUS DE SOUSA PAIVA REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 015226, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 068.016.323-96.

IMPERATRIZ, 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

-----  
TITULAR - THYAGO VYCTOR LEO CAVALCANTEE

C.P.F - 60795820313

-----  
VINICIUS DE SOUSA PAIVA

C.R.C 015226

C.P.F 068.016.323-96

T. V. L. CAVALCANTE EIRELI(00139)

CNPJ : 40981143000146

NIRE: 21600182387 Data: 24/02/2021

PAIVA CONTABILIDADE



Diário de fevereiro de 2021

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito Rubrica
<b>24 de fevereiro de 2021</b>				
(25)	VALOR REF. INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	2907	120.000,00	
(2907)	VALOR REF. INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	25		120.000,00
<b>TOTAL GERAL DO PERÍODO:</b>			<b>120.000,00</b>	<b>120.000,00</b>

\*\*\*\*\* ( XXXXX ) \*\*\*\*\*



Classificação	Descrição	Chamada	Rubrica
1	Ativo	5	
1-1	Circulante	10	
1-1-01	Disponível	15	
1-1-01-01	Numerários em caixa	20	
1-1-01-01-01	Caixa	25	
2	Passivo	680	
2-3	Patrimônio líquido	1170	
2-3-01	Capital Social	1175	
2-3-01-01	Capital Social	2900	
2-3-01-01-01	Capital Social Integralizado	2907	

\*\*\*\*\* ( XXXXX )\*\*\*\*\*

T. V. L. CAVALCANTE EIRELI  
R SAO JOSE, 60 B MUTIRAO COMPLEMENTO: GALPÃO B  
CEP: 65908253 Imperatriz MA  
CNPJ: 40981143000146 NIRE: 21600182387 Data: 24/02/2021  
Balanço de Abertura em 24/02/2021

PAIVA CONTABILIDADE



Descrição	Classificação	Exercício
<b>Ativo (5)</b>		
<b>Circulante (10)</b>		
<b>Disponível (15)</b>		
<b>Numerários em caixa (20)</b>		
Caixa (25)	1-1-01-01-01	120.000,00D
=Numerários em caixa		****120.000,00D
=Disponível		****120.000,00D
=T o t a l - Circulante		****120.000,00D
=T o t a l - Ativo		****120.000,00D

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

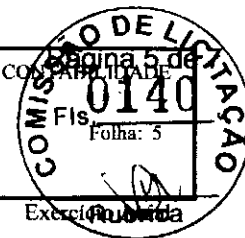
Imperatriz, 24 de fevereiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE  
TITULAR  
CPF: 60795820313

\_\_\_\_\_  
VINICIUS DE SOUSA PAIVA  
Contador  
CPF:068.016.323-96 CRC: 015226

T. V. L. CAVALCANTE EIRELI  
R SAO JOSE, 60 B MUTIRAO COMPLEMENTO: GALPÃO B  
CEP: 65908253 Imperatriz MA  
CNPJ: 40981143000146 NIRE: 21600182387 Data: 24/02/2021  
Balanco de Abertura em 24/02/2021

PAIVA COMPTABILIDADE



Descrição	Classificação	Exercício
<b>Passivo (680)</b>		
<b>Patrimônio líquido (1170)</b>		
<b>Capital Social (1175)</b>		
<b>Capital Social (2900)</b>		
Capital Social Integralizado (2907)	2-3-01-01-01	120.000,00C
=Capital Social		****120.000,00C
=Capital Social		****120.000,00C
=T o t a l - Patrimônio líquido		****120.000,00C
=T o t a l - Passivo		****120.000,00C

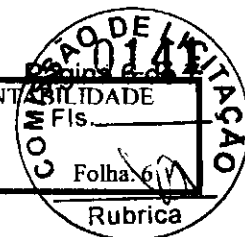
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Imperatriz, 24 de fevereiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
THYAGO VYCTOR LEO CAVALCANTE  
TITULAR  
CPF: 60795820313

\_\_\_\_\_  
VINICIUS DE SOUSA PATVA  
Contador  
CPF:068.016.323-96 CRC: 015226





## T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 6 (SEIS) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 6 (SEIS), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO NUM. 1(UM) DA EMPRESA T. V. L. CAVALCANTE EIRELI, FIRMA ESTABELECIDÀ R SAO JOSE, 60 B GALPAOB MUTIRAO, NESTA CIDADE DE IMPERATRIZ/MA CEP: 65908253, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 21600182387 POR DESPACHO DE 24/02/2021 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 40981143000146, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. 428459815, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 126863539, REFERENTE AO PERÍODO DE 24/02/2021 A 24/02/2021 E SE DESTINOU A FINS CONSTANTES DO TERMO DE ENCERRAMENTO.

CONFORME DETERMINA INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI N°11 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013 DO D.N.R.C., DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. VINICIUS DE SOUSA PAIVA REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 015226, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 068.016.323-96.

IMPERATRIZ, 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

-----  
TITULAR - THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE

C.P.F - 60795820313

-----  
VINICIUS DE SOUSA PAIVA

C.R.C 015226

C.P.F 068.016.323-96



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T. V. L. CAVALCANTE EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06801632396	VINICIUS DE SOUSA PAIVA
60795820313	THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/04/2021 08:24:12 SOB N°  
20210566035.  
PROTOCOLO: 210566035 DE 23/04/2021. NIRE: 21600182387.  
T. V. L. CAVALCANTE EIRELI

**JUCEMA**

ISABELA PALUSKI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 28/04/2021



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12102859343 em 28/04/2021, protocolo 210566035. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

### Identificação de Empresa

Nome Empresarial: T. V. L. CAVALCANTE EIRELI  
Número de Registro: 21600182387  
CNPJ: 40981143000146  
Município: Imperatriz

### Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO  
Número de Ordem: 1  
Período de Escrituração: 24/02/2021 - 24/02/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
06801632396	VINICIUS DE SOUSA PAIVA	MA015226
60795820313	THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/04/2021 08:24:17 SOB Nº  
20210566035.  
PROTOCOLO: 210566035 DE 23/04/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12102859343. NIRE: 21600182387.  
T. V. L. CAVALCANTE EIRELI

**JUCEMA**

ISABELA PALUSKI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 28/04/2021



**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM  
07/12/2021**

**1) CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa: T. V. L. CAVALCANTE EIRELI é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Imperatriz/MA., devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF) 40.981.143/0001-46, tendo como objeto social: Comercio Atacadista de Mercadorias em Geral com Predominância Gêneros Alimentícios, com início de atividades em 24 de fevereiro de 2021

**2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

**3) SITUAÇÃO PATRIMONIAL**

A empresa teve a sua abertura no ano corrente de 2021, como ainda não se findou o exercício do corrente ano, o balanço patrimonial a ser apresentado é o balanço de abertura, com o patrimônio líquido de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Imperatriz/MA., 07 de dezembro de 2021

**THYAGO VYCTOR LEÃO CAVALCANTE  
SÓCIO ADMINISTRADOR**

**JOSIEL RODRIGUES DE LIMA  
CRC-8564/MA  
CONTADOR**



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T. V. L. CAVALCANTE EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
42534496387	JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
60795820313	THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2022 17:44 SOB Nº 20220196176.  
PROTOCOLO: 220196176 DE 11/02/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201874799. CNPJ DA SEDE: 40981143000146.  
NIRE: 21600182387. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/02/2022.  
T. V. L. CAVALCANTE EIRELI

**JUCEMA**

RICARDO DINIZ DIAS  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: Vinicius De Sousa Paiva
REGISTRO.....	: MA-015226/O-5
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.016.323-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 30/03/2022 as 10:31:53.

Válido até: 28/06/2022.

Código de Controle: 148135.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: T. V. L. CAVALCANTE EIRELI		Protocolo: MAC2201887350	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 21600182387	CNPJ 40.981.143/0001-46	Arquivamento do Ato Constitutivo 24/02/2021	Início de Atividade 24/02/2021
Endereço Completo Rua SAO JOSE, Nº 60 B, GALPAOB MUTIRAO - Imperatriz/MA - CEP 65908-253			
Objeto COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES PEIXARIA COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMESTICOS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA.			
Capital R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE	CPF 607.958.203-13	Administrador S	Início do Mandato 23/02/2021
Dados do Administrador Nome THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE		CPF 607.958.203-13	Início do Mandato 23/02/2021
Término do Mandato Indeterminado		Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 11/04/2022	Número 20220432872	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/04/2022, às 16:59:55 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NHANXPE9.



MAC2201887350

LARISSA ROCHA DA SILVA  
Secretário Geral



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que T. V. L. CAVALCANTE EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2201887438	
NIRE 21600182387 CNPJ 40.981.143/0001-46		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo SAO JOSE, Nº 60 B, GALPAOB, MUTIRAO - Imperatriz/MA - CEP 65908-253			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20220432872	11/04/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20220196176	11/02/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20211205214	30/09/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20210559365	23/04/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
091	21600182387	24/02/2021	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
091	21600182387	24/02/2021	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/04/2022, às 17:00:07 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código IK5HNNBT.



MAC2201887438

LARISSA ROCHA DA SILVA  
Secretário(a) Geral





**ESTADO DO MARANH O**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**  
**CNPJ 06.759.104/0001-60**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA O E DESENVOLVIMENTO HUMANO**

---

**TERMO DE CONTRATO N . 036/2021**

***CONTRATO DE COMPRA N . 036/2021 QUE  
FAZEM ENTRE SI, O MUNIC PIO DE MONTES  
ALTOS/MA E A EMPRESA T V L CAVALCANTE  
EIRELI***

Aos 17 (dezesete) dias do m s de junho do ano de 2021, de um lado, o MUNIC PIO DE MONTES ALTOS/MA,  rg o p blico do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o n . 06.759.104/0001-60, com sede administrativa localizada   Avenida Fabr cio Ferraz, n . 192, Centro, Montes Altos/MA - CEP: 65.936-000, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA, brasileiro, casado, agente p blico, portador da C dula de Identidade RG n . 021127382002-5 SESP/MA e inscrito no CPF/MF sob o n . 436.369.693-15, residente e domiciliado na Fazenda S o Jos , s/n , Vila Angical, Montes Altos/MA - CEP: 65.936-000, e pela Secret ria Municipal de Educa o e Desenvolvimento Humano, a Sra. Raimunda Marilene Cruz da Silva, brasileira, solteira, servidora p blica, portadora da C dula de Identidade RG n . 89466598-7 SSP/MA e inscrita no CPF/MF sob o n . 926.817.513-49, Portaria n . 006/2021 - GAB, doravante denominados **CONTRATANTES**, e, de outro lado, a empresa T V L CAVALCANTE EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o n . 40.981.143/0001-46, com sede na Rua S o Jos , n . 60-B, Bairro Mutir o, Imperatriz/MA - CEP 65.908-253, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. THYAGO VYCTOR LE O CAVALCANTE, portador da Carteira de Identidade RG n . 0419924420112 SESP/MA e inscrito no CPF/MF sob o n . 607.958.203-13, tendo em vista o que consta no Processo n . 018/2021 e em observ ncia  s disposi es da Lei n . 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n . 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto n . 08/2021, de 17 de fevereiro de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREG O ELETR NICO N . 002/2021, por Sistema de Registro de Pre os, mediante as cl usulas e condi es a seguir enunciadas.

**1. CL USULA PRIMEIRA - OBJETO**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS  
CNPJ 06.759.104/0001-60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar, para a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Qtd.	Valor Estimado em R\$	
				Unitário	Total
01	<b>Açúcar cristal:</b> obtido da cana-de-açúcar. Com aspecto, cor, cheiro próprios e sabor doce. Isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, resolução 12/78 comissão nacional de normas e padrões para alimentos – CNNPA. Peso de 1kg.	KG	339,3	2,00	678,6
02	<b>Achocolatado em pó:</b> Achocolatado em pó solúvel, preparado com ingredientes são e limpo, sem farinha em sua formulação, com sabor, cor e odor característicos, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Pacote de 400g.	KG	150,8	10,10	1523,08
03	<b>Açafrão pó:</b> açafrão em pó - tempero açafrão (cúrcuma) em pó, livre de sujidades e parasitas, sem umidade excessiva, isenta de aromas artificiais fino, de boa qualidade. validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto.	KG	90,25	15,90	1434,98
04	<b>Alho:</b> De 1º qualidade, grupo comum, branco, em cabeça, prazo de validade de 15 dias, livre de ramos e sujidade.	KG	180,96	14,80	2678,21
05	<b>Arroz Tipo 2:</b> Classe: longo, fino, tipo 2, grãos inteiros. O produto não deve apresentar mofo e/ou substâncias nocivas. Embalagem: deve estar intacto, em polietileno, transparente, atóxico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos – CNNPA, pacote 1 kg.	KG	2262	3,25	7351,5
06	<b>Biscoito tipo maizena:</b> de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	150,5	4,70	707,35
07	<b>Biscoito tipo cream craker:</b> Salgado, de textura crocante, embalagem plástica com dupla proteção, com 400g, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a	KG	150,5	4,60	692,3



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS  
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

	identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente.				
08	<b>Biscoito tipo rosquinha:</b> sabor coco, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA. Embalagem de 400g.	KG	150,5	8,49	1277,75
09	<b>Carne moída bovina:</b> Congelada, embalagem em filme PVC ou saco plástico transparente, máximo permitido de água na composição 3%, instrução normativa nº 83 da secretaria de defesa agropecuária do ministério da agricultura, dados de identificação e informações nutricionais do produto, prazo de validade, Selo de Inspeção Federal (SIF), Selo de Inspeção Estadual, (SIE) ou Selo de Inspeção Municipal (SIM), embalagem plástica 1kg.	KG	904,5	14,00	12663
10	<b>Cebola:</b> de 1º qualidade, cabeça inteira, embalada em redes plásticas com validade de 15 dias, livre de fungos, rachaduras e sujidades.	KG	56,55	2,99	169,08
11	<b>Extrato de tomate:</b> produto industrializado, preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. É tolerado adição de 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio. O produto deve ser isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso. Embalagem de 190g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade peso líquido.	KG	225	2,90	652,5
12	<b>Farinha de mandioca tipo 1:</b> grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	KG	301,6	2,90	874,64
13	<b>Feijão carioca:</b> feijão em grão, tipo 1, grãos inteiros, embalagem plástica resistente e transparente, em pacotes com endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagens de 1kg.	KG	603,2	4,55	2744,56
14	<b>Flocos de milho:</b> (pct de 500g) Farinha de milho flocada para o preparo de cuscuz, com coloração, odor e sabor próprios, isento de umidade e de material estranho à sua composição que comprometam a qualidade do produto. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, informação nutricional, lista de ingredientes, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O peso líquido deve ser de 500 g.	KG	904,8	1,70	1538,16



ESTADO DO MARANH O  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS  
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA O E DESENVOLVIMENTO HUMANO

15	<b>Flocos de arroz:</b> (pct de 500g) Farinha de milho flocada para o preparo de cuscuz, com colora�o, odor e sabor pr�prios, isenta de umidade e de material estranho � sua composi�o que comprometam a qualidade do produto. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabrica�o e validade, n�mero do lote, informa�o nutricional, lista de ingredientes, SAC - Servi�o de Atendimento ao Consumidor, endere�o e telefone para contato e registro no �rg�o competente. O peso l�quido deve ser de <b>500 g</b> . O produto deve ser embalado em saco pl�stico transparente, at�xico, resistente e hermeticamente fechado. O produto dever� apresentar validade m�nima de 06 meses a partir da data de entrega.	KG	452,4	2,95	1334,58
16	<b>Frango inteiro congelado:</b> Aspecto pr�prio, n�o amolecido, n�o pegajoso, cor pr�pria, sem manchas esverdeadas, cheiro caracter�stico, acondicionados em caixas lacradas, dados de identifica�o, proced�ncia, informa�es nutricionais, data de validade, quantidade do produto, N� do registro no SIF, SIE ou SIM, embalados em sacos de polietileno transparente, at�xico, limpo, unidade at� 3 kg	KG	1357,2	6,50	8821,8
17	<b>Frango (peito) congelado:</b> fil� peito de frango resfriado, sem osso, embalados em bandejas contendo 1kg l�quido do produto. o produto dever� conter o carimbo do sif. padr�o de qualidade igual ou superior a pif paf	KG	904,8	10,00	9048
18	<b>Iogurte cremoso com polpa de fruta:</b> refrigerado, mistura homog�nea, isento de estufamento, mofo, sem precipita�o, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, at�xico. Contendo na embalagem a identifica�o do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso l�quido e selo de inspe�o do �rg�o competente. Validade m�nima de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da embalagens individuais de 1 L cada.	LT	1675	8,00	13400
19	<b>Leite integral em p�:</b> embalagem aluminada, com valor energ�tico m�dio de 100 a 140 kcal e valor proteico de 6 a 8g por por�o de 26g. Dados de identifica�o, marca do fabricante, prazo de validade, peso l�quido, registro no Minist�rio da Sa�de e/ou minist�rio da agricultura. Embalagem em pacote de 200 gramas.	KG	452,4	16,05	7261,02
20	<b>Macarr�o de trigo com ovos, tipo espaguete:</b> Pacote de <b>500g</b> . Fabricado a partir de mat�rias-primas selecionadas s�s, limpas e de boa qualidade. Cor ligeiramente amarelada, sabor e odor caracter�stico. � base de farinha de trigo, enriquecido com ferro e �cido f�lico, livre de umidade, com dados de identifica�o do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Validade m�nima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	904,8	3,00	2714,4
21	<b>Macarr�o de trigo com ovos, tipo parafuso:</b> Pacote de <b>500g</b> . Fabricado a partir de mat�rias-primas selecionadas s�s, limpas e de boa qualidade. Cor ligeiramente amarelada, sabor e odor caracter�stico. � base de farinha de trigo, enriquecido com ferro e �cido f�lico, livre de umidade, com dados de identifica�o do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Validade m�nima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	904,8	3,50	3166,8
22	<b>Margarina:</b> com 60% a 80% de lip�dios. Apresenta�o, aspecto	KG	188,5	6,25	1178,13



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS  
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

	cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de 250g				
23	<b>Milho para canjica:</b> pacotes de 500 g.	KG	226,2	3,89	879,92
24	<b>Óleo de soja:</b> embalagem de 900 ml transparente, sem amasso e vazamento, válido por 12 meses, a contar da data de entrega.	LT	45,25	4,74	214,49
25	<b>Ovo inteiro branco:</b> características técnicas: ovos de galinha "tipo grande", casca lisa. Os ovos deverão estar limpos. Não poderão estar trincados. Embalagem: em caixas de papelão, em cartelas com 30 unidades registro no Ministério da agricultura, SIF, CISPOA. Prazo de validade mínimo 15 dias a contar a partir da data de entrega.	CART ELA	25	11,30	282,5
26	<b>Polvilho doce:</b> produto derivado da mandioca, cor branca, não contem glúten, , embalagem plástica resistente transparente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo de 6 meses	KG	226,2	4,30	972,66
27	<b>Pão Doce (tipo Hot Dog)</b> – Características técnicas: farinha de trigo, leite, ovo, sal, açúcar, gordura vegetal, fermento biológico. Embalagem própria para o alimento, contendo data da fabricação, validade e dados do fornecedor. Unidade de aproximadamente 50g. . O pão deverá estar fresco (novo) no ato da entrega. Cada pão deverá vir acondicionado em sacos de polietileno	KG	754	11,00	8294
28	<b>Proteína texturizada de soja:</b> pacotes de 1 kg.	KG	904,8	13,30	12033,84
29	<b>Sal:</b> refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou empedrado, embalado em pacotes de 1kg, acondicionados em fardos de 30 kg. Embalagem com data de validade.	KG	126,2	1,11	140,08
30	<b>Suco concentrado caju:</b> características adicionais: pasteurizado embalado em caixa de 1litro, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA.	LT	56,6	3,89	220,17
31	<b>Suco concentrado uva:</b> características adicionais: pasteurizado embalado em caixa de 1litro, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA.	LT	56,6	3,90	220,74
32	<b>Sardinha em lata :</b> preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em molho de tomate. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses	KG	754	18,20	13722,80
33	<b>Tempero pronto:</b> embalagem de 300g.	KG	120,64	4,50	542,88
34	<b>Vinagre:</b> embalagem de 500ml.	LT	44	3,16	139,04
<b>Valor Total (RS)</b>					<b>119.573,55</b>



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS  
CNPJ 06.759.104/0001-60**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17/06/2021 e encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2. O fornecimento terá início após a emissão de Ordem de Fornecimento pela CONTRATANTE.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **RS 119.573,55 (Cento e Dezenove Mil, Quinhentos e Setenta e Três Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 0500 – Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano  
12.306.0251.2013 – Manutenção da Merenda Escolar  
3.3.90.30 – Material de Consumo

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, com crédito na conta da empresa, conforme dados bancários a seguir:

Banco do Brasil  
Agência: 0554-1  
Conta Corrente: 96688-6

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante apresentação das seguintes certidões: Certidão Conjunta Negativa de



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**  
**CNPJ 06.759.104/0001-60**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**

---

Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, Certidão Negativa de Débitos Estadual e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.6.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

5.8. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**  
**CNPJ 06.759.104/0001-60**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**

---

**6.1.** As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**7.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**8.1.** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

**9.1.** A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo Gestor de Contratos, o Sr. Rhennio Gomes Monteiro, Portaria nº. 097/2021 – GAB, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**10.1. Obrigações da CONTRATADA**

**10.1.1. São Obrigações da CONTRATADA**

**10.1.1.1.** A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**10.1.1.1.1** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

**10.1.1.1.2.** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**10.1.1.1.3.** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**10.1.1.1.4.** comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**  
**CNPJ 06.759.104/0001-60**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**

---

10.1.1.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.1.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

**10.2. Obrigações da CONTRATANTE**

**10.2.1. São obrigações da CONTRATANTE:**

10.2.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.2.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.1.3. comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.2.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.2.1.5. efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.2.1.6. rejeitar, no todo ou em parte, os produtos e/ou serviços entregues fora das especificações do Termo de Referência e do Edital;

10.2.1.7. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

11.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**  
**CNPJ 06.759.104/0001-60**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**

---

- 11.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
  - 11.1.3. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
  - 11.1.4. apresentar documentação falsa;
  - 11.1.5. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - 11.1.6. ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 11.1.7. não manter a proposta;
  - 11.1.8. cometer fraude fiscal;
  - 11.1.9. comportar-se de modo inidôneo;
  - 11.1.10. falhar ou fraudar na execução do contrato.
- 11.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 11.2.1. advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
  - 11.2.2. multa de 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
  - 11.2.3. multa de 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
  - 11.2.4. multa de 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
  - 11.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 11.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, com descredenciamento nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**  
**CNPJ 06.759.104/0001-60**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**

---

**11.2.6.1.** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 11.1 deste Contrato.

**11.2.7.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

**11.3.** As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.5, 11.2.6 e 11.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**11.4.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

**11.5.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**11.6.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

**11.6.1.** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**11.6.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**11.6.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**11.7.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Federal nº 9.784, de 1999.

**11.8.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

**11.9.** Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**11.10.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**  
**CNPJ 06.759.104/0001-60**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**

---

**11.11.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**11.12.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

**11.13.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**11.14.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

**12.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

**12.1.1.** por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**12.1.2.** amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.4.** O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

**12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3.** Indenizações e multas.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS  
CNPJ 06.759.104/0001-60**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**

---

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

**13.1.** É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

**17.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Montes Altos/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Montes Altos/MA, 17 de Junho de 2021



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**  
**CNPJ 06.759.104/0001-60**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS/MA**  
**CNPJ nº. 06.759.104/0001-60**  
**DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA**  
**RG nº. 021127382002-5 SESP/MA – CPF nº. 436.369.693-15**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**T V L CAVALCANTE** Assinado de forma digital por T V  
L CAVALCANTE  
**EIRELI:40981143000** EIRELI:40981143000146  
Dados: 2021.06.17 16:44:48  
**146** -03'00'

**T. V. L. CAVALCANTE EIRELI**  
**CNPJ nº. 40.981.143/0001-46**  
**THYAGO VYCTOR LEÃO CAVALCANTE**  
**RG nº. 0419924420112 SESP/MA – CPF nº. 607.958.203-13**  
**REPRESENTANTE**  
**CONTRATADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**  
**RAIMUNDA MARILENE CRUZ DA SILVA**  
**RG nº. 89466598-7 SSP/MA – CPF nº. 926.817.513-49**  
**PORTARIA nº. 006/2021 – GAB**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**CPF/MF:**

\_\_\_\_\_  
**CPF/MF:**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS  
CNPJ 06.759.104/0001-60



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins de direito, que a empresa TVL CAVALCANTE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 40.981.143/0001-46, estabelecida na Rua São José, nº 60B, galpão B, Bairro Mutirão, Imperatriz – Maranhão, é nosso fornecedor de **PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL**, tendo em vista a qualidade dos produtos e fornecimento dentro do prazo e condições solicitadas pelo Órgão competente, vem sempre cumprindo todos os compromissos firmados até a presente data, não havendo nada que desabone sua conduta.

PRODUTOS	UND	QUANT	V. UNITARIO
ACUCAR CRISTAL PCT DE 01 KG	KG	233	RS 2,00
ACHOCOLATADO EM PO PCT DE 400G	KG	140	RS 10,10
ACAFRAO EM PO	KG	80	RS 15,90
ALHO DE 1 QUALIDADE	KG	140	RS 14,80
ARROZ TIPO 2 PCT DE 01 KG	KG	2.200	RS 3,25
BISCOITO TIPO MAISENA PCT DE 400G	KG	100	RS 4,70
BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER PCT DE 400G	KG	120	RS 4,60
BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR COCO PCT DE 400G	KG	140	RS 8,49
CARNE BOVINA MOIDA PCT DE 01 KG	KG	900	RS 14,00
CEBOLA DE 1 QUALIDADE	KG	40	RS 2,99
EXTRATO DE TOMATE DE 190G	KG	170	RS 2,90
FARINHA DE MANDIOCA PCT DE 01 KG	KG	190	RS 2,90
FEIJAO CARIOCA PCT DE 01 KG	KG	400	RS 4,55
FLOCOS DE MILHO PCT DE 500 G	KG	380	RS 1,70
FLOCOS DE ARROZ PCT DE 500 G	KG	380	RS 2,95
FRANGO INTEIRO CONGELADO	KG	1.300	RS 6,50
FRANGO PEITO CONGELADO	KG	750	RS 10,00
IOGURTE CREMOSO COM POLPA DE FRUTA 01 LT	LT	590	RS 8,00
LEITE INTEGRAL EM PO PCT 200G	KG	390	RS 16,05
MACARRAO COM OVOS TIPO ESPAGUETE PCT DE 500G	KG	580	RS 3,00
MACARRAO COM OVOS TIPO PARAFUSO PCT DE 500G	KG	580	RS 3,50
MARGARINA UND DE 250 G	KG	161	RS 6,25
MILHO PARA CANJICA PCT DE 500 G	KG	190	RS 3,89
OLEO DE SOJA UND DE 900 ML	LT	40	RS 4,74
OVO INTEGRO BRANCO	CRT	10	RS 11,30

Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro, Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: [www.montesaltos.ma.gov.br](http://www.montesaltos.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS  
CNPJ 06.759.104/0001-60

POL.VILHO DOCE	KG	190	RS	4,30
PAO DOCE TIPO HOT DOG	KG	170	RS	11,00
PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA PCT DE 01 KG	KG	670	RS	13,30
SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE LATA DE 125 G	KG	710	RS	18,20
TEMPERO PRONTO UND DE 300 G	KG	80	RS	4,50
VINAGRE UND DE 500 ML	LF	17	RS	3,16

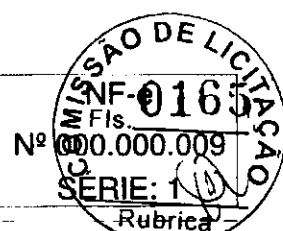
Referente a Nota Fiscal Nº 009 emitida na data 30/06/2021 no valor R\$ 89.616,37 de produtos fornecidos a este órgão Prefeitura Municipal de Montes Altos/Ma.

Montes Altos – Ma. 11 de Fevereiro de 2022.

  
Domingos Pinheiro Cirqueira  
Prefeito Municipal



Recebemos de T V L CAVALCANTE EIRELI, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão: 30/06/2021, Valor Total: R\$89.616,37, Destinatário: MUNICIPIO DE MONTES ALTOS R FABRICIO FERRAZ, S/N - CENTRO - MONTES ALTOS/MA



DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**  
**T V L CAVALCANTE EIRELI**  
R SAO JOSE, 60 B  
M UTIRAO - IMPERATRIZ - MA  
CEP: 65908-253 Fone: (99)9144-5043

**DANFE**  
Documento Auxiliar da  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA **1**  
Nº 000.000.009  
SÉRIE: 1  
FOLHA: 1/2



CHAVE DE ACESSO  
2121 0640 9811 4300 0146 5500 1000 0000 0910 2571 5192

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal  
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA A PRAZO**  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: **126863539** INSC. EST DO SUBST. TRIBUTÁRIO: \_\_\_\_\_  
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: **421210016744483 30/06/2021 21:39:55**  
CNPJ: **40.981.143/0001-46**

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**  
NOME RAZÃO SOCIAL: **MUNICIPIO DE MONTES ALTOS** CNPJ/CPF/RA/UF/CEP: **06.759.104/0001-60** DATA DE EMISSÃO: **30/06/2021**  
ENDEREÇO: **R FABRICIO FERRAZ, S/N** BAIRRO/DISTRITO: **CENTRO** CEP: **65936-000** DATA DE SAÍDA/ENTRADA: **30/06/2021**  
MUNICÍPIO: **MONTES ALTOS** FONE/FAX: **00000-0000** UF: **MA** INSCRIÇÃO ESTADUAL: \_\_\_\_\_ HORA DE SAÍDA: **21:39:46**

**FATURA/DUPLICATA**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.889,05	89.616,37
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO	DESDUZO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.616,37

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**  
RAZÃO SOCIAL: **O MESMO** FRETE POR CONTA: **9-sem transp** CÓDIGO ART: \_\_\_\_\_ PLACA DO VEÍCULO: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ INSCRIÇÃO ESTADUAL: \_\_\_\_\_  
QUANTIDADE: **12041** ESPECIAL: **UNIDADES** MARCA: \_\_\_\_\_ NUMERAÇÃO: **0** PESO BRUTO: \_\_\_\_\_ PESO LÍQUIDO: \_\_\_\_\_

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	OSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	AJQ ICMS	VLR APROX TRIBUTOS
57	ACUCAR CRISTAL PCT DE 01 KG	17019900	0102	5102	KG	233	2,00	466,00	0,00	0,00	0	159,74
58	ACHOCOLATADO EM PO PCT DE 400G	18061000	0102	5102	KG	140	10,10	1.414,00	0,00	0,00	0	372,31
59	ACAFRAO EM PO	09102000	0102	5102	KG	80	15,90	1.272,00	0,00	0,00	0	325,63
60	ALHO DE 1 QUALIDADE	07032090	0102	5102	KG	140	14,80	2.072,00	0,00	0,00	0	530,43
61	ARROZ TIPO 2 PCT DE 01 KG	10063021	0102	5102	KG	2.200	3,25	7.150,00	0,00	0,00	0	1.124,70
62	BISCOITO TIPO MAIZENA PCT DE 400G	19053100	0102	5102	KG	100	4,70	470,00	0,00	0,00	0	123,75
56	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER PCT DE 400G	19053100	0102	5102	KG	120	4,60	552,00	0,00	0,00	0	145,34
63	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR COCO PCT DE 400G	19053100	0102	5102	KG	140	8,49	1.188,60	0,00	0,00	0	312,96
64	CARNE BOVINA MOIDA PCT DE 01 KG	02102000	0102	5102	KG	900	14,00	12.600,00	0,00	0,00	0	3.225,60
65	CEBOLA DE 1 QUALIDADE	07122000	0102	5102	KG	40	2,99	119,60	0,00	0,00	0	30,62
66	EXTRATO DE TOMATE DE 190G	20029090	0102	5102	KG	170	2,90	493,00	0,00	0,00	0	129,81
67	FARINHA DE MANDIOCA PCT DE 01 KG	11062000	0102	5102	KG	190	2,90	551,00	0,00	0,00	0	118,41
68	FEIJAO CARIOCA PCT DE 01 KG	07133399	0102	5102	KG	400	4,55	1.820,00	0,00	0,00	0	465,92
69	FLOCOS DE MILHO PCT DE 500 G	11041900	0102	5102	KG	380	1,70	646,00	0,00	0,00	0	138,83
70	FLOCOS DE ARROZ PCT DE 500 G	11041900	0102	5102	KG	380	2,95	1.121,00	0,00	0,00	0	240,90
71	FRANGO INTEIRO CONGELADO	02071200	0102	5102	KG	1.300	6,50	8.450,00	0,00	0,00	0	2.163,20
72	FRANGO PEITO CONGELADO	02071200	0102	5102	KG	750	10,00	7.500,00	0,00	0,00	0	1.920,00
73	IOGURTE CREMOSO COM POLPA DE FRUTA 01 LT	04031000	0102	5102	LT	590	8,00	4.720,00	0,00	0,00	0	1.208,32
74	LEITE INTEGRAL EM PO PCT 200G	04022110	0102	5102	KG	390	16,05	6.259,50	0,00	0,00	0	1.602,43
75	MACARRAO COM OVOS TIPO ESPAGUETE PCT DE 500G	19021900	0102	5102	KG	580	3,00	1.740,00	0,00	0,00	0	458,14
76	MACARRAO COM OVOS TIPO PARAFUSO PCT DE 500G	19021900	0102	5102	KG	580	3,50	2.030,00	0,00	0,00	0	534,50
77	MARGARINA UND DE 250 G	15171000	0102	5102	KG	161	6,25	1.006,25	0,00	0,00	0	264,95
78	MILHO PARA CANJICA PCT DE 500 G	11031300	0102	5102	KG	190	3,89	739,10	0,00	0,00	0	158,83
79	OLEO DE SOJA UND DE 900 ML	15071000	0102	5102	LT	40	4,74	189,60	0,00	0,00	0	49,92
80	OVO INTEGRAL BRANCO	04079000	0102	5102	CRT	10	11,30	113,00	0,00	0,00	0	28,93
81	POLVILHO DOCE	11081400	0102	5102	KG	190	4,30	817,00	0,00	0,00	0	262,18
82	PAO DOCE TIPO HOT DOG	19059010	0102	5102	KG	170	11,00	1.870,00	0,00	0,00	0	492,37
83	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA PCT DE 01 KG	21061000	0102	5102	KG	670	13,30	8.911,00	0,00	0,00	0	2.859,54
84	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE LATA DE 125 G	03035300	0102	5102	KG	710	18,20	12.922,00	0,00	0,00	0	3.308,03

**DADOS ADICIONAIS**  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: **EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL LC 123/2006 - P.E. 002/2021 - CONTRATO N 036/2021 - BANCO DO BRASIL AGENCIA: 0554-1 C/C: 96688-6**  
RESERVADO AO FISCO

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**T V L CAVALCANTE EIRELI**

R SAO JOSE, 60 B  
M UTIRAO - IMPERATRIZ - MA  
CEP: 65908-253 Fone: (99)9144-5043

**DANFE**

Documento Auxiliar da  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº 000.000.009

SÉRIE: 1

FOLHA: 2/2



CHAVE DE ACESSO

2121 0640 9811 4300 0146 5500 1000 0000 0910 2571 5192

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal)  
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

**VENDA A PRAZO**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

126863539

INSC. EST DO SUBST. TRIBUTÁRIO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421210016744483 30/06/2021 21:39:55

CNPJ

40.981.143/0001-46

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS	VALOR APROX. TRIBUTOS
85	TEMPERO PRONTO UND DE 300 G	21039021	0102	5102	KG	80	4,50	360,00	0,00	0,00	0	115,52
86	VINAGRE UND DE 500 ML	22090000	0102	5102	LT	17	3,16	53,72	0,00	0,00	0	17,24

## Secretaria Municipal de Educação

CONTRATO Nº 038/2021 - SEMED

CONTRATO DE FORNECIMENTO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA T V L CAVALCANTE EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, localizado na Avenida Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé - MA, inscrita no CNPJ sob nº. 01.612.336/0001-78, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, o senhor Fladimir França Flores, portador do RG nº 015375362000-3, e CPF nº 991.180.093-87, doravante denominada CONTRATANTE; e, de outro lado à empresa T V L CAVALCANTE EIRELI, estabelecida à Rua São José, nº 60-B, Galpão B, Mutirão, na cidade de Imperatriz - MA, inscrita no CNPJ nº 40.981.143/0001-46, neste ato representada pelo senhor Thyago Vyctor Leão Cavalcante, portador do RG nº 041992442011-2, e CPF nº. 607.958.203-13, doravante denominada CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico nº 021/2021, do tipo Menor Preço por Item, consoante e decidido no Processo Licitatório nº 046/2021, celebram o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar no município de Maracáçumé, conforme Ata ao julgamento do Pregão Eletrônico nº 021/2021 e das condições estabelecidas no edital e termo de referência.

Item	Descrição dos Produtos	Marca	Unidade	Quantidade	Valores em (R\$)	
					Unitário	Total
01	Extrato de tomate, copo ou sachê com 190g. Rótulo e validade de acordo com a legislação vigente.	QUERO	KG	1.000	6,10	6.100,00
02	Feijão tipo 1 pct de 01 kg, embalagem plástica transparente resistente, livre de larvas e sujidades, dentro do prazo de validade	KI SABOR	KG	7.500	5,86	43.950,00
03	Leite em pó integral instantâneo embalagens plásticas de 200g, isenta de sujidades que contenha no mínimo em 25g do produto o valor energético de 100kcl, 6g de proteínas, 100mg de sodio, 220mg de calcio, dentro do prazo de validade.	CCGL	KG	13.500	16,29	219.915,00
04	Leite uht sem lactose embalagem de 1 litro	PIRACANJUBA	LTO	1.000	5,00	5.000,00
05	Leite em pó integral instantâneo embalagens plásticas de 200g, isenta de sujidades que contenha no mínimo em 25g do produto o valor energético de 100kcl, 6g de proteínas, 100mg de sodio, 220mg de calcio, dentro do prazo de validade.	CCGL	KG	4.500	22,22	99.990,00
06	Arroz beneficiado, tipo: agulhinha, branco, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 05 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega	PURO GRÃO	KG	5.500	3,87	21.285,00
07	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA OU MAISENA, de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400g, com identificação na embalagem	AMANDA	KG	2.000	11,80	23.600,00

## Secretaria Municipal de Educação

	(rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.					
08	Feijão tipo 1 pct de 01 kg, embalagem plástica transparente resistente, livre de larvas e sujidades, dentro do prazo de validade	KI SABOR	KG	2.500	5,80	14.500,00
09	Macarrão parafuso pct de 500g, embalagem plástica resistente, isenta de sujidades, que contenho no mínimo de uma porção de 80 a 100g o valor energético de 270 kcal, 55g de carboidratos, 7g de proteínas, dentro do prazo de validade.	PAULISTA	KG	5.000	4,30	21.500,00
10	Macarrão tipo espaguete com sêmola, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g ou 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	PAULISTA	KG	6.000	3,60	21.600,00
11	Milho para canjica amarelo pct 500g embalagem plástica resistente, isenta de sujidades	SINHÁ	KG	6.000	4,08	24.480,00
12	Sal iodado pct de 01 kg embalagem plástica resistente, livre de larvas e sujidades, dentro do prazo de validade	DU MONTE	KG	2.000	0,68	1.360,00
13	Sardinha em óleo comestível. Embalagem: contendo uma lata com 130g, em caixas com 6,5kg. Lata intacta sem esta abertura e machucada ao redor das bordas com rótulo e prazo de validade de acordo com a legislação vigente.	88	KG	6.000	25,00	150.000,00
14	Sardinha em óleo comestível. Embalagem: contendo uma lata com 130g, em caixas com 6,5kg. Lata intacta sem esta abertura e machucada ao redor das bordas com rótulo e prazo de validade de acordo com a legislação vigente.	88	KG	2.000	25,00	50.000,00
15	Suco concentrado de frutas em garrafa de 500ml (sabor caju), com rendimento no mínimo de 5 litros	JANDAIA	UND	12.000	2,41	28.920,00
16	Carne bovina moída de 1ª qualidade, com boa apresentação, coloração característica vermelho brilhante, baixa quantidade de gordura, sem apresentação de partes escuras e/ou esverdeadas, embalada em embalagens plásticas em quantidade de 1 kg.	QUALITY BEEF	KG	18.750	16,85	315.937,50
17	Frango congelado inteiro com boa apresentação embalados individualmente em embalagem plástica, livre de larvas e sujidades com tamanho médio de 02 a 03 kg	FRIATO	KG	20.250	8,54	172.935,00
18	Peito de frango cortes - peito inteiro, congelado bandeja de 01kg com boa apresentação livre de larvas e sujidades.	FRIATO	KG	16.500	9,21	151.965,00
19	Alho in natura, bem selecionados, limpos, sem apresentação de partes amassadas ou estragadas, livre de larvas ou insetos.	IN NATURA	KG	2.000	19,00	38.000,00
Valor Total em R\$						1.411.037,50

### CLAUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93 e fixadas no Anexo I - Termo de Referência e no edital do Pregão Eletrônico nº 021/2021 são obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do Fiscal de Contrato, observando sempre os critérios de qualidade dos produtos a serem prestados;

## Secretaria Municipal de Educação

- b) Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
  - c) Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor do objeto da presente licitação;
  - d) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
  - e) Executar o objeto contratual através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade para quaisquer danos ou faltas que as mesmas venham cometer no desempenho de suas funções, obrigando-se a indenizar a Contratante, por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem;
  - f) Credenciar um preposto, aceito pela administração do Contratante, para representá-lo permanentemente, durante o período de vigência deste Contrato, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do mesmo;
  - g) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo Fiscal de Contrato na execução do mesmo;
  - h) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato sem prévia autorização, por escrito, da Contratante;
  - i) Substituir, sempre que exigido pela Contratante e independentemente de justificação por parte desta, qualquer empregado ou preposto, cuja atuação ou comportamento seja julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à prestação de serviços;
  - j) Disponer de meios adequados de comunicação (telefone fixo, celular e e-mail) para relatar ocorrências e facilitar contatos entre o Fiscal de Contrato e o preposto da Contratada;
  - k) Responder por todo ônus, relativo a salários e encargos sociais e legais, impostos e seguros, referente aos seus empregados;
  - l) Assumir a responsabilidade por prejuízos causados ao município de Maracaçumé por negligência, imperícia ou imprudência de empregados ou prepostos, e também, os custos e assistência quanto a acidentes com seus funcionários, na execução do contrato.
  - m) Comprovar que a empresa está em dia com suas obrigações trabalhistas e fiscais;
- 2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93 e fixadas no Anexo I - Termo de Referência e no edital do Pregão Eletrônico nº 021/2021 são obrigações da CONTRATANTE.
- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;
  - b) Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
  - c) Notificar a contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
  - d) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

### CLAUSULA TERCEIRA - FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 3.1 Quando do início da execução dos serviços, caso haja dúvidas em relação às especificações e normas o município de Maracaçumé poderá solicitar da adjudicatária a apresentação de esclarecimentos pertinentes ao objeto licitado, comprovando que ela atende todas as exigências legais e especificações solicitadas no edital.
- 3.2 O prazo para a retirada da Ordem de fornecimento/Nota de Empenho será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação da licitante.
- 3.3 O Secretário Municipal de Educação indicará um gestor do contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato e o Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93:
  - 3.3.1 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou

## Secretaria Municipal de Educação

defeitos observados.

- 3.3.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor global do presente contrato importa em R\$ 1.411.037,50 (hum milhão, quatrocentos e onze mil trinta e sete reais e cinquenta centavos), fixo e irrevogável durante todo o período da vigência do contrato.
- 4.1.1 Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordens bancárias e/ou créditos em conta corrente, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal/Fatura juntamente com a comprovação de fornecimento dos Produtos, desde que não haja pendência a serem regularizada pela Contratada; mediante apresentação dos seguintes documentos:
- Ofício solicitando pagamento;
  - Autorização de Fornecimento de Materiais;
  - Nota Fiscal/Fatura;
  - Cópia da Nota de Empenho, e
  - Documentos que comprove a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, dispostos no subitem 8.1.4 – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, do edital do Pregão Eletrônico nº 021/2021.
- 4.1.2 Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinentes. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.
- 4.1.3 Se, por ocasião da Contratação, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 4.1.4 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, a comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem anterior mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
- 4.2 A(s) nota(s) fiscal (is) será (ão) conferida(s) e atestada(s) pelo responsável designado para o acompanhamento e fiscalização do contrato.
- 4.3 Ocorrendo atraso no pagamento a Adjudicatária fará jus a juros de mora de 0,5% ao mês pro rata die, da data de vencimento da obrigação até a do efetivo pagamento.

### CLAUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

- 5.1 O valor dos produtos objeto deste Contrato durante sua vigência não sofrerá reajuste consoante dispõem as Leis nºs 7.730/89 e 10.192, de 14/02/2001;
- 5.2 Os preços iniciais do Contrato somente poderão ser reajustados, após a periodicidade de 12 (doze) meses, conforme dispõe a Lei n.º 10.192, de 14/02/2001 e desde que devidamente comprovada a variação dos custos dos preços contratados;
- 5.3 Decorridos os 12 (doze) meses os preços contratuais, poderão ser reajustados pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC divulgado pelo IBGE tendo como mês base o mês da apresentação da Proposta, nos termos do art.3º § 1º da Lei n.º 10.192, de 14/02/2001;
- 5.4 O reajuste a que se refere esta Cláusula será requisitado pela Contratada, observadas as normas estabelecidas neste Contrato e na Lei n.º 10.192, de 14/02/2001, e, se concedido mediante Aditamento ao Contrato.
- 5.5 Em caso de redução nos preços dos produtos, a Contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

## Secretaria Municipal de Educação

### CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1 O presente contrato tem sua vigência, contados da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021, com eficácia a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1 As despesas decorrentes do presente processo estão estimadas em R\$ 1.411.037,50 (hum milhão, quatrocentos e onze mil trinta e sete reais e cinquenta centavos) que estão alocados nas seguintes dotações orçamentárias:

*02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação*

*12.306.0186.2012.0000 - Manutenção e Func. do Prog. de Alimentação Escolar - PNAE*

*3.3.90.30.00 – Material de Consumo.*

7.2 Parágrafo Único. Surgindo a necessidade de alteração da Dotação Orçamentária acima descrita, proceder-se-á ao Apostilamento, com fundamento no Art. 65, §8.º, da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1 O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93;

8.2 Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e da Lei Federal nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 8.2.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 8.2.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 8.2.3 Fraudar na execução do contrato;
- 8.2.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 8.2.5 Cometer fraude fiscal;
- 8.2.6 Não mantiver a proposta;

8.3 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 8.3.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 8.3.2 Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, pela recusa injustificada no fornecimento nela relacionados, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Termo de Referência;
- 8.3.3 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 8.3.4 Sobre as multas aplicadas e não recolhidas pela Contratada até a data limite estabelecida para pagamento, caso esta, não possua créditos a receber da Contratante, incidirá atualização monetária calculada utilizando-se os índices apurados na TAXA SELIC, sem prejuízo de posterior inscrição na Dívida Ativa da União e cobrança judicial do valor devido;
- 8.3.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos;

### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1 Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, a Contratante providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial.

## Secretaria Municipal de Educação

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

- 11.1 Os valores devidos à Contratada serão pagos em moeda corrente do país, considerando o efetivo pagamento a data da ordem de pagamento efetuada ao estabelecimento bancário pela Contratante, no caso de vir a ser adotado o pagamento por ordem bancária ou o crédito em conta corrente.
- 11.2 A Contratante designará um servidor qualificado, para exercer a fiscalização deste Contrato, obrigando-se a Contratada a acolher e cumprir de imediato as recomendações determinadas.

### CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

- 12.1 Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2021, os documentos relacionados na fase de habilitação, a proposta apresentada pela Contratada, e demais documentos que integram o processo licitatório.
- Parágrafo único – havendo divergências entre disposições contidas nos documentos referidos no item anterior desta cláusula, de natureza técnica, e as disposições deste contrato, prevalecerão aquelas sobre estas, salvo na ocorrência de erros serviços, quando serão adotadas as providências necessárias as providências necessárias às correções.

### CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

- 13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Maracatumé, Estado de Maranhão, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes Contratantes, na presença de duas testemunhas.

Maracatumé - MA, 06 de julho de 2021.

FLADIMIR FRANÇA FLORES  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer  
Contratante

T V L CAVALCANTE  
EIRELI:409811430001  
46

Assinado de forma digital por T V L  
CAVALCANTE  
EIRELI:40981143000146  
Dados: 2021/07/06 14:32:22 -03'00'

T V L CAVALCANTE EIRELI  
CNPJ nº 40.981.143/0001-46  
Contratada

### TESTEMUNHAS:

1ª) .....  
CPF

2ª) .....  
CPF



Prefeitura Municipal de Maracaçumé  
CNPJ nº. 01.612.336/0001-78

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000

## Secretaria Municipal de Administração

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins de direito, que a empresa TVL CAVALCANTE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 40.981.143/0001-46, estabelecida na Rua São José, nº 60B, galpão B, Bairro Mutirão, Imperatriz – Maranhão, é nosso fornecedor de **PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL**, tendo em vista a qualidade dos produtos e fornecimento dentro do prazo e condições solicitadas pelo Órgão competente, vem sempre cumprindo todos os compromissos firmados até a presente data, não havendo nada que desabone sua conduta.

ITEM	PRODUTOS	UND.	QUANT.	V.UNITÁRIO
01	EXTRATO DE TOMATE DE 190G	KG	160	6,10
02	FEIJAO TIPO 1 PCT DE 01 KG	KG	1.000	5,86
03	LEITE INTEGRAL EM PO 200G	KG	300	16,29
04	LEITE UHT SEM LACTOSE EMBALAGEM DE 01 LITRO	LT	200	5,00
05	LEITE INTEGRAL EM PO PCT 200G	KG	200	22,22
06	ARROZ TIPO 1 PCT DE 05 KG	KG	1.500	3,87
07	BISCOITO DOCE TIPO MARIA OU MAISENA PCT DE 400 G	KG	300	11,80
08	FEIJAO TIPO 1 PCT DE 01 KG	KG	250	5,80
09	MACARRAO PARAFUSO PCT DE 500 G	KG	800	4,30
10	MACARRAO TIPO ESPAGUETE PCT DE 500 G	KG	800	3,60
11	MILHO PARA CANJICA AMARELO PCT DE 500 G	KG	1.000	4,08
12	SAL IODADO PCT DE 01 KG	KG	500	0,68
13	SARDINHA EM OLEO COMESTIVEL	KG	400	25,00
14	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS EM GARRAFAS DE 500 ML SABOR CAJU	UND	1.500	2,41
15	CARNE BOVINA MOIDA PCT DE 01 KG	KG	300	16,85
16	FRANGO CONGELADO INTEIRO	KG	500	8,54
17	PEITO DE FRANGO BANDEJA DE 01 KG	KG	500	9,21
18	ALHO IN NATURA	KG	200	19,00

Referente a Nota Fiscal N° 015 emitida na data 08/07/2021 no valor R\$ 70.047,00 de produtos fornecidos a este órgão Prefeitura Municipal de Maracaçumé/Ma.

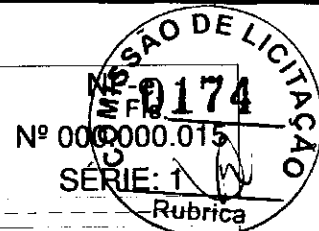
Maracaçumé – Ma, 11 de fevereiro de 2022.

**FRANCISCO  
ARNALDO OLIVEIRA  
SILVA:57432120234**

Assinado digitalmente por FRANCISCO ARNALDO OLIVEIRA  
SILVA:57432120234  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLLITI Multipla v5,  
OU=35622408000190, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1,  
CN=FRANCISCO ARNALDO OLIVEIRA SILVA:57432120234  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022.02.16 11:56:29-03:00  
Font: PhantomPDF Versão: 10.1.0

Francisco Arnaldo Oliveira Silva  
Secretário Municipal de Administração

Recebemos de T V L CAVALCANTE EIRELI, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão: 08/07/2021, Valor Total: R\$70.047,00, Destinatário: MUNICIPIO DE MARACACUME AV DEYSE SOUSA, S/N - CENTRO - MARACACUME/MA



DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

<b>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</b>  <b>T V L CAVALCANTE EIRELI</b>  R SAO JOSE, 60 B M UTIRAO - IMPERATRIZ - MA CEP: 65908-253 Fone: (99)9144-5043		<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA  0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>1</b>  Nº 000.000.015 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1	  CHAVE DE ACESSO 2121 0740 9811 4300 0146 5500 1000 0000 1518 3616 2870  Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
--	--	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA A PRAZO</b>	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421210017492769 08/07/2021 15:01:03
INSCRIÇÃO ESTADUAL 126863539	CNPJ 40.981.143/0001-46

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b> NOME RAZÃO SOCIAL <b>MUNICIPIO DE MARACACUME</b>		CAP/UF/PAIS/Est/Estado 01.612.336/0001-78	DATA DE EMISSÃO 08/07/2021
ENDEREÇO AV DEYSE SOUSA, S/N		BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65289-000
MUNICIPIO MARACACUME		FONE/FAX 00000-0000	UF MA
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 122145887	HORA DE SAÍDA 15:00:51

FATURA/DUPLICATA

<b>VALOR DO IMPOSTO</b>		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.527,16	70.047,00		
VALOR DO IPI/IPI		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.047,00		

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		FRETE POR CONTA 9-sem transp	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CAP/UF/PAIS
RAZÃO SOCIAL O MESMO		MUNICIPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 10410	ESPÉCIE UNIDADES	MARCA	NUMERAÇÃO 0	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	OSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ ICMS	VALOR APROX. TRIBUTOS
66	EXTRATO DE TOMATE DE 190G	20029090	0102	5102	KG	160	6,10	976,00	0,00	0,00	0	256,98
145	FEIJAO TIPO 1 PCT DE 01 KG	07133399	0102	5102	KG	1.000	5,86	5.860,00	0,00	0,00	0	1.500,16
74	LEITE INTEGRAL EM PO PCT 200G	04022110	0102	5102	KG	300	16,29	4.887,00	0,00	0,00	0	1.251,07
146	LEITE UHT SEM LACTOSE EMBALAGEM DE 01 LITRO	04022110	0102	5102	LT	200	5,00	1.000,00	0,00	0,00	0	256,00
74	LEITE INTEGRAL EM PO PCT 200G	04022110	0102	5102	KG	200	22,22	4.444,00	0,00	0,00	0	1.137,66
147	ARROZ TIPO 01 PCT DE 05 KG	10063021	0102	5102	KG	1.500	3,87	5.805,00	0,00	0,00	0	913,13
148	BISCOITO DOCE TIPO MARIA OU MAISENA PCT DE 400 G	19053100	0102	5102	KG	300	11,80	3.540,00	0,00	0,00	0	932,08
145	FEIJAO TIPO 1 PCT DE 01 KG	07133399	0102	5102	KG	250	5,80	1.450,00	0,00	0,00	0	371,20
149	MACARRAO PARAFUSO PCT DE 500 G	19021900	0102	5102	KG	800	4,30	3.440,00	0,00	0,00	0	905,75
150	MACARRAO TIPO ESPAGUETE PCT DE 500 G	19021900	0102	5102	KG	800	3,60	2.880,00	0,00	0,00	0	758,30
151	MILHO PARA CANJIÇA AMARELO PCT DE 500 G	11031300	0102	5102	KG	1.000	4,08	4.080,00	0,00	0,00	0	876,79
152	SAL IODADO PCT DE 01 KG	25010020	0102	5102	KG	500	0,68	340,00	0,00	0,00	0	109,11
153	SARDINHA EM OLEO COMESTIVEL	03035300	0102	5102	KG	400	25,00	10.000,00	0,00	0,00	0	2.560,00
154	SUCO CONCENTRADODE FRUTAS EM GARRAFAS DE 500 ML SABOR CAJU	21069010	0102	5102	UND	1.500	2,41	3.615,00	0,00	0,00	0	1.160,05
64	CARNE BOVINA MOIDA PCT DE 01 KG	02102000	0102	5102	KG	300	16,85	5.055,00	0,00	0,00	0	1.294,08
155	FRANGO CONGELADO INTEIRO	02071200	0102	5102	KG	500	8,54	4.270,00	0,00	0,00	0	1.093,12
156	PEITO DE FRANGO BANDEIJA DE 01 KG	02071200	0102	5102	KG	500	9,21	4.605,00	0,00	0,00	0	1.178,88
157	ALHO IN NATURA	07032090	0102	5102	KG	200	19,00	3.800,00	0,00	0,00	0	972,80

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL LC 123/2006 - P. E. N 021/2021 - CONTRATO N 038/2021 - BANCO DO BRASIL AGENCIA: 0554-1 C/C: 96688-6	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



## CONTRATO DE FORNECIMENTO

A empresa I SOARES COSTA COMERCIO EIRELI signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.337.024/0001-80, sediada na RUA PADRE CICERO, 529, SANTA RITA, CEP: 65.912-080, IMPERATRIZ, MA, por sua sócia administradora a Sra. BRENDA LIMA COSTA, portadora do RG: 029268982005-2 e CPF: 047.144.813-59 vem através deste ato celebrar o contrato de fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** onde a empresa **CONTRATADA T. V. L. CAVALCANTE EIRELI** portadora do CNPJ: **40.981.143/0001-46**, com sede a Rua São Jose nº 60b Galpão B, bairro mutirão, Imperatriz – MA, neste ato representada por **THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE**, portador do CPF nº 607.958.203-13 e RG nº 041992442011-2, compromete-se a entregar em um prazo de 12 meses os seguintes itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.
1	Açúcar refinado. Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 1 quilo, fardo com 30 quilos, não deve apresentar sujidades, umidade, bolor, coloração escura, validade mínima de 1 ano. Rótulo e validade de acordo com a legislação vigente.	KG	2.800
2	Adoçante dietético líquido 100% stevia, embalagem plástica contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação. Frasco com 100 ml.	FRASCO	32
3	Amido de milho – características sensoriais: aspecto de pó fino, cor branca, odor e sabor próprios. Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 500g. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 08 meses a partir da data da entrega.	CAIXA	80
4	Arroz – longo fino tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade, devendo também apresentar coloração branca, grãos integros e sólidos após o cozimento. Saco plástico, pacote de 1 kg, acondicionado em fardo de 30 kg, com data de fabricação e prazo de validade no mínimo 06 meses.	KG	4.720
1	Arroz – longo fino tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade, devendo também apresentar coloração branca, grãos integros e 50 litros após o cozimento. Saco plástico, pacote de 1 kg, acondicionado em fardo de 30 kg, com data de fabricação e prazo de validade no mínimo 06 meses.	KG	1.280
5	Aveia em flocos regular o produto não deve apresentar sujidades, umidade ou bolor. A embalagem deve estar intacta, bem vedada. Embalagem plástica contendo 250 g do produto	CAIXA	96
6	Biscoito doce - prazo de validade não inferior a 120 dias e ter sido fabricado no máximo 30 dias da entrega no depósito, peso líquido 400G.	UNIDADE	2.000

### AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente copia reprodutiva, de uma página, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé Imperatriz, 06/05/2021 14:20:35 25934



Katherine Farias de Sousa Silva - Escrevente  
Selo: AUTENT029918JK2H4KTXMYGN5220 - Ato. 13.18  
Empl.R\$4.63 FERC.R\$0.13 FADEP.R\$0.18 FEMP.R\$0.18 Total R\$5.12  
Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>

Rua Padre Cicero, 529, - Santa Rita  
CEP: 65.912-080, Imperatriz – MA

[licitacao@iic.com.br](mailto:licitacao@iic.com.br)

99 98150-2944





7	Biscoito salgado – tipo cream cracker. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpo, em perfeito estado de conservação, sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalado em saco plástico, pacotes de 400g (3 x 1) acondicionados em caixas de papelão. Prazo de validade de no mínimo 08 meses a partir da data do recebimento.	UNIDADE	3.200
8	Café torrado e moido embalagem: pacote contendo 250 g – caixa com 20 pacotes; empacotado à vácuo, com a identificação do produto, marca do fabricante, data e fabricação, devidamente rotulada conforme a legislação vigente.	UNIDADE	3.200
9	Chá (hortelã, cidreira, camomila) – caixa com 10 sachês.	CAIXA	24
10	Farinha de mandioca amarela fina, em embalagem plástica, deve constar data de fabricação com no máximo 30 dias da data da entrega do produto, data de validade, informação nutricional e ingredientes. Caixa com 1 kg.	KG	1.400
11	Farinha de trigo especial produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, são e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio. Com uma extração máx. De 20% e com teor máx. De cinzas de 0,68 %. Com no mínimo de glúten seco de 6%p/p. – embalagem 1 kg.	KG	60
12	Feijão carioca – tipo 1, grupo comum, embalagem plásticas com 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido e com data de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	KG	2.880
12.1	Feijão carioca – tipo 1, grupo comum, embalagem plásticas com 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido e com data de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	KG	1.120
13	Leite em pó integral – isenta de umidade com prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Pacote/lata com 200g	UNIDADE	4.000
14	Leite em pó desnatado – isenta de umidade com prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Pacote/lata com 400g	UNIDADE	400
15	Macarrão espaguete fino, tipo espaguete de semolina ou sêmola, embalado em pacotes de 500g com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	PACOTE	1.600
16	Margarina com sal- com sal, sem gorduras trans composto e 80% de lipídios obtida da emulsão de gorduras e óleos alimentares vegetais. Embalagem de 250ml. Rótulo e validade de acordo com a legislação vigente.	UNIDADE	2.400
17	Óleo de soja – embalagem plástica contendo 900 ml de óleo. Lata/frasco com 900ml	FRASCO	2.000
18	Ovos – sem rachaduras, tamanho médio, com peso de proximadamente 60g, embalagem em lâminas de papelão forte, inodoros e secos, em caixilhos ou divisórios celulares para 30 unidades, com certificação	CARTELA	480
19	Sal refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou empedrado, embalado em pacotes de 1 kg, acondicionados em fardos de 05 a 10 kg. Embalagem com data de validade.	KG	120

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente copia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim apresentado, do que dou fe.  
 Imperatriz, 06/05/2021 14:20:35 25934



Katherine Farias de Sousa Silva - Escrevente  
 Selo: AUTENT029918DRKBQCK77B9SE421 - Ato: 13.18  
 Emol: R\$4,63 PERC R\$0,13 FADEP R\$0,18 FEMP: R\$0,18 Total R\$5,12  
 Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>

Rua Padre Cicero, 529. - Santa Rita  
 CEP: 65.912-080, Imperatriz - MA

[www.comissao.licitacao.tjma.jus.br](http://www.comissao.licitacao.tjma.jus.br)

99 98150-2944

JUNTA DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE LICITAÇÃO - T. J. MA - IMPERATRIZ - MA



20	Sardinha ao óleo - lata com 125 g, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela Anvisa. Validade 12 meses	LATA	2.200
21	Vinagre de álcool - a base de fermento acético de álcool e água, contendo conservantes, não contendo glúten, acidez volátil de 4%, embalagem PET de 500 ml. Rótulo e validade de acordo com a legislação vigente. Frasco com 500ml	FRASCO	1.600
22	Carne acém bovino- bovina, sem osso, com baixo teor de gordura, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	KG	760
22.1	Carne acém bovino- bovina, sem osso, com baixo teor de gordura, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	KG	40
23	Carne moída bovina de 1ª qualidade, bovina, moída, sem osso, com baixo teor de gordura, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	KG	600
24	Carne músculo bovino- bovino, sem osso, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	KG	320
25	Frango inteiro a carne deve ser de boa qualidade, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alitroerá-la ou encobrir qualquer alitroeração. A carne deve ser congelada, embalada em saco plástico de polietileno contendo 1 kg cada, com rotulagem especificando peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro do órgão competente (inspecionado SIF DIPOA). A entrega deverá ser feita em caminhão refrigerado.	UNIDADE	480
26	Banana de 1ª qualidade, tamanho médio (60g) em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo, acondicionadas em embalagem de 05 a 10 kg, em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.	DUZIA	132
27	Melão de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosas, sujidades, acondicionados em sacos de polietileno frestados, com identificação do peso.	KG	580
28	Mamão - casca fina, lisa, íntegro e firme, sem manchas ou perfurações, com peso médio de 2kg, com grau de maturação adequado, isento de substância terrosa, sujidades, acondicionadas em sacos de polietileno frestados, com identificação do peso.	KG	400
29	Maçã de 1ª qualidade, fresca, limpa, isenta de parasitas.	KG	320
30	Alface de 1ª qualidade, folhas íntegras de coloração verde, fresca, tenra e limpa; isenta de parasitas, acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico, com etiqueta de pesagem	MAÇO	272

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente copia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé. Imperatriz, 06/05/2021 14:20:35 25934



Katherine Farias de Sousa Silva - Escrevente  
 Selo: AUTENT029918S9FV22KX1HFSO71 - Ato: 13.18  
 Emol: R\$4.63 FERC: R\$0.13 FADEP: R\$0.18 FEMP: R\$0.18 Total: R\$5.12  
 Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>

Rua Padre Cicero, 529. - Santa Rita  
 CEP: 65.912-080, Imperatriz - MA

[licitacao@scs.gov.ma.gov.br](mailto:licitacao@scs.gov.ma.gov.br)

☎ 99 98150-2944

VALDIRINEZ GONDIM DE GONDIMES  
 GONCALVES  
 ANDRÉS  
 GONDIMES



31	Pepino de 1ª qualidade, integros e frescos, com casca sã, sem ruptura.	KG	360
32	Repolho de 1ª qualidade, tamanho médio, sem manchas, coloração uniforme e brilho,	KG	360
33	Cenoura sem folhas, tamanho médio, de 1ª qualidade, sem rupturas, acondicionada em embalagem de 05 a 10 kg, em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.	KG	320
34	Couve- de 1º qualidade, íntegro e fresco, coloração verde, isenta de parasitas, acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico, com etiqueta de pesagem.	MAÇO	160
35	Cheiro verde de 1ª qualidade, íntegro e fresco, coloração verde, sem ruptura, tamanho médio, acondicionado em embalagem de 5 a 10 kg em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.	MAÇO	232
36	Tomate de 1ª qualidade, de tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, acondicionados em embalagem de 10 kg em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem.	KG	224
37	Cebola de 1ª qualidade, tamanho médio, sem rupturas, acondicionada em embalagem de 05 a 10 kg, em sacos de polietileno frestado com etiqueta de pesagem.	KG	272
38	Pimentão de 1ª qualidade, integros e frescos, com casca sã, sem ruptura, acondicionados em embalagem de 3 a 5kg em sacos de polietileno, com etiqueta de pesagem	KG	224
39	Batata doce fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração, uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isento de: sujidades, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	360
40	Batata inglesa fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração, uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isento de: sujidades, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	384
41	Macaxeira fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração, uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isento de: sujidades, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	320
42	Pimentinha de 1ª qualidade, íntegros e frescos, com casca sã, sem ruptura, acondicionados em embalagem de 1 kg.	KG	32
43	Alho de primeira, fresco, compacto e firme. Sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Tamanho uniforme devendo ser bem desenvolvido. Acondicionada bandejas ou sacos de aproximadamente 200g.	KG	8
44	Flocão de milho- farinha de milho flocada, em embalagem de plástico com 500g.	UNIDADE	4.800
45	Flocão de arroz- farinha de arroz flocada, em embalagem de plástico com 500g.	UNIDADE	800

## AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente copia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé Imperatriz, 06/05/2021 14:20:35 25934



Katherine Farias de Sousa Silva - Escrevente  
Selo: AUTENT029918TXFV0527HPUW2841 - Ato: 13.18  
Emol.:R\$4.63 PERC.:R\$0.13 FADEP R\$0.18 FEMP:R\$0.18 Total:R\$5.12  
Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>

Rua Padre Cicero, 529, - Santa Rita  
CEP: 65.912-080, Imperatriz - MA

[contato@isoares.com.br](mailto:contato@isoares.com.br)

☎ 99 98150-2944



		UNIDADE	2.400
46	Pães tipo massa fina.		
47	Corante tradicional, embalagem contendo 500g, com identificação do produto, nome do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	KG	200
48	Condimento misto, embalagem contendo 500g, com identificação do produto, nome do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	KG	80
49	Polpa de fruta (acerola) - congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 01 kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do Mapa.	KG	400
50	Polpa de fruta (caju) - congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 200g acondicionada em saco plástico de polietileno de 01 kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e nº do registro do Mapa.	KG	400
51	Polpa de fruta (abacaxi) - congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 200 g, acondicionada em saco plástico de polietileno de 01 kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e nº do registro do Mapa.	KG	400
52	Polpa de fruta (goiaba) - congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 200 g acondicionada em saco plástico de polietileno de 01 kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do Mapa.	KG	400

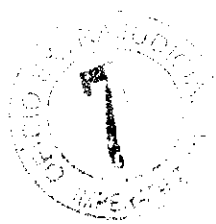
IMPERATRIZ - MA 20 DE ABRIL DE 2021

*Thyago Vycor Leao Cavalcante*

**T. V. L. CAVALCANTE EIRELI.**  
CNPJ: 40.981.143/0001-46  
**THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE**  
PROPRIETARIO  
CPF: 607.958.203-13  
RG: 041992442011-2

*Brenda Lima Costa*

**I SOARES COSTA COMÉRCIO EIRELI - ME**  
BRENDA LIMA COSTA  
CPF: 047.144.813-39  
RG: 029268982005-2



Rua Padre Cicero, 529. - Santa Rita  
CEP: 65.912-080, Imperatriz - MA

99 98150-2944

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim apresentado, do que dou fe. Imperatriz, 06/05/2021 14:20:35 25934



Katherine Farias de Sousa Silva - Escrevente  
Selo: AUTENT0299188T4CX6KH2YFP4C92 - Ató: 13.18  
Emol.:R\$4.63 FERC:R\$0.13 FADEP:R\$0.18 FEMP:R\$0.18 Total:R\$5.12  
Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>

*[Handwritten mark]*

=6=

6º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ



Poder Judiciário TJMA Selo  
REC FIR030445500040NLF0H3CG10  
30/04/2021 12:48:06 Ato: 13.17.3  
Parte(s): THIAGO VICTOR EMO  
CUALCANTE. Rec Firma  
Semelhança. Total: R\$ 5,12 Emol: R\$  
4,63 FERC: R\$ 0,13 FADEF: R\$ 0,18  
FEMP: R\$ 0,18 Consulte em:  
<https://selo.tjma.us.br>



=6=

6º OFÍCIO EXTR. JUDICIAL DE IMPERATRIZ



Poder Judiciário TJMA Selo  
REC FIR0304458855GHT0ENS1413  
30/04/2021 12:48:25 Ato: 13.17.2  
Parte(s): BRENDA LIMA COSTA, Rec  
Firma Semelhança. Total: R\$ 5,12 Emol:  
R\$ 4,63 FERC: R\$ 0,13 FADEF: R\$ 0,18  
FEMP: R\$ 0,18 Consulte em:  
<https://selo.tjma.us.br>



*[Handwritten signature]*  
Cleodomir ~~de~~ *[Handwritten]*  
Escrevente

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente copia reprografica, de uma página,  
conforme o original a mim apresentado, do que dou fe.  
Imperatriz, 06/05/2021 14:20:35 25934



Katherine Farias de Sousa Silva - Escrevente  
Selo: AUTENT02991816AXM6KDOR7UZ021 - Ato: 13.18  
Emol: R\$4,63 FERC: R\$0,13 FADEF: R\$0,18 FEMP: R\$0,18 Total: R\$5,12  
Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.us.br>

IMPRESSÃO AUTOMÁTICA DO SELO





ISOARES COSTA COMERCIO EIRELI  
CNPJ: 07.527.034/0001-80



(Sócia Administradora)



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TERRENS E VEÍCULOS, IMPERATRIZ, MA.



**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé. Imperatriz, 06/05/2021 14:20:35 25934



Katherine Farias de Sousa Silva - Escrevente  
Seio: AUTENT0299184QQS11B0UIPRLM46 - Ato: 13.18  
Emol.: R\$4.63 FERC: R\$0.13 FADEP: R\$0.18 FEMP: R\$0.18 Total: R\$5.12  
Consulte a validade deste seio em <https://seio.tjma.jus.br>

Rua Padre Cicero, 529, - Santa Rita  
CEP: 65.912-080, Imperatriz - MA

[licitacao@uso.com.br](mailto:licitacao@uso.com.br)

99 98150-2944



6

6º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ  
Rua União São Paulo, 155 - Jardim São João - Imperatriz/MA - CEP: 65004-410  
Fone: (98) 3423-1173 / 3491-5523/24 - beha@ma.jus.br



Poder Judiciário TJMA Selo  
REC/FIP030445GSI/FNT/BSA/FS/193  
05/04/2021 08:43:42 Hora: 13:17:21  
Partels: BRENDA LIMA COSTA Rec  
Firma: Semelhante, Total R\$ 5,12 Emol  
R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,16  
FENF R\$ 0,16 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>

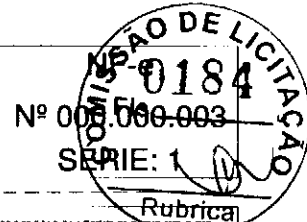


*[Handwritten signature]*

Clodomir Alexandre Stevão Neto  
Escrevente



Recebemos de T V L CAVALCANTE EIRELI, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão: 22/04/2021, Valor Total: R\$3.963,50, Destinatário: I SOARES COSTA COMERCIO EIRELI R PADRE CICERO, 529 - SANTA RITA - IMPERATRIZ/MA



DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**  
**T V L CAVALCANTE EIRELI**  
 R SAO JOSE, 60 B  
 M UTIRAO - IMPERATRIZ - MA  
 CEP: 65908-253 Fone: (99)9144-5043

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da  
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
 0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA **1**  
 Nº 000.000.003  
 SÉRIE: 1  
 FOLHA: 1/1

**CHAVE DE ACESSO**  
 2121 0440 9811 4300 0146 5500 1000 0000 0310 2346 0854  
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal  
 ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA A PRAZO**  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126863539  
 INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO: 40.981.143/0001-46  
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 421210009911488 22/04/2021 16:49:35  
 CNPU: 40.981.143/0001-46

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**  
 NOME RAZÃO SOCIAL: **I SOARES COSTA COMERCIO EIRELI**  
 CNPJ/CPF: 07.337.024/0001-80  
 DATA DE EMISSÃO: 22/04/2021  
 ENDEREÇO: **R PADRE CICERO, 529**  
 BARRIO/DISTRITO: **SANTA RITA**  
 CEP: 65912-080  
 DATA DE SAÍDA/ENTRADA: 22/04/2021  
 MUNICÍPIO: **IMPERATRIZ**  
 FONE/FAX: 00000-0000  
 UF: **MA**  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 122194365  
 HORA DE SAÍDA: 16:49:33

**FATURA/DUPLICATA**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.023,89	3.963,50
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPT	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.963,50

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**  
 RAZÃO SOCIAL: **O MESMO**  
 FRETE POR CONTA: 9-sem transp  
 CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ/CPF:  
 ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
 QUANTIDADE: 1650  
 ESPÉCIE: UNIDADES  
 MARCA: NUMERAÇÃO: 0  
 PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS	VLR APROX. TRIBUTOS
3	ARROZ 1 KG	10063021	0102	5102	UND	200	3,46	692,00	0,00	0,00	0	108,85
5	ACHOCOLATADO EM PO	18061000	0102	5102	UND	100	5,50	550,00	0,00	0,00	0	144,82
18	MARGARINA COM SAL	15171000	0102	5102	UND	100	1,03	103,00	0,00	0,00	0	27,12
6	OLEO DE SOJA	15071000	0102	5102	PC	50	4,85	242,50	0,00	0,00	0	63,85
20	SAL REFINADO	25010020	0102	5102	UND	200	0,33	66,00	0,00	0,00	0	21,18
9	SARDINHA EM OLEO	03035300	0102	5102	UND	100	2,17	217,00	0,00	0,00	0	55,55
21	VINAGRE DE ALCOOL	22090000	0102	5102	UND	200	0,79	158,00	0,00	0,00	0	50,70
8	LEITE EM PO	04022110	0102	5102	PC	50	2,95	147,50	0,00	0,00	0	37,76
7	FEIJAO CARIOCA	07133399	0102	5102	KG	100	4,91	491,00	0,00	0,00	0	125,70
14	MACARRAO	19021900	0102	5102	UND	100	1,38	138,00	0,00	0,00	0	36,34
4	ACUCAR CRISTAL	17019900	0102	5102	KG	300	2,46	738,00	0,00	0,00	0	252,99
12	CAFE EM PO250G	21011110	0102	5102	PC	50	4,83	241,50	0,00	0,00	0	51,90
11	BISCOITO DE SAL TIPO CREAM CRACKER	19053100	0102	5102	UND	100	1,79	179,00	0,00	0,00	0	47,13

**DADOS ADICIONAIS**  
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL LC 123/2006 DADOS PARA PAGAMENTO BANCO DO BRASIL AG 0554-1 CC 96688-6 T. V.L.C. EIRELI  
 RESERVADO AO FISCO



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**



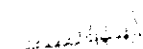
**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Declaramos para os devidos fins de direito, que a empresa TVL CAVALCANTE FIRELLI, inscrita no CNPJ nº 40.981.143/0001-46, estabelecida na Rua São José, nº 60B, galpão B, Bairro Mutirão, Imperatriz - Maranhão, é nosso fornecedor de **PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL**, tendo em vista a qualidade dos produtos e fornecimento dentro do prazo e condições solicitadas pelo Órgão competente, vem sempre cumprindo todos os compromissos firmados até a presente data, não havendo nada que desabone sua conduta.

PRODUTOS	UND.	QUANT.	V. UNITARIO
ACUCAR CRISTAL PCT DE 01 KG	KG	1.177	RS 2,84
BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER PCT DE 400G	PC	1.177	RS 2,86
CAFÉ LIMPO PCT DE 250G	PC	1.177	RS 3,49
FLOCAO DE MILHO PCT DE 500 G	PC	2.354	RS 1,27
PEITO DE FRANGO BANDEJA DE 01 KG	KG	1.177	RS 0,29

Referente a Nota Fiscal N° 016 emitida na data 15.07.2021 no valor R\$ 24.740,54 de produtos fornecidos a este órgão Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá-Ma.

Santa Luzia do Paruá - Ma, 11 de fevereiro de 2022.

  
**Sebastiana de Kássia Santos Freitas**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 012/2021-GP

Recebemos de T V L CAVALCANTE EIRELI, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão: 15/07/2021, Valor Total: R\$24.740,54, Destinatário: MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO PARUA - SEC MUNIC DE EDUCACAO AV PROFESSOR JOAO MORAES DE SOUSA, 355 - CENTRO - SANTA LUZIA DO PARUA/MA



DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

# T V L CAVALCANTE EIRELI

R SAO JOSE, 60 B  
M UTIRAO - IMPERATRIZ - MA  
CEP: 65908-253 Fone: (99)9144-5043

## DANFE

Documento Auxiliar da  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

Nº 000.000.016  
SÉRIE: 1  
FOLHA: 1/1



CHAVE DE ACESSO  
2121 0740 9811 4300 0146 5500 1000 0000 1610 1590 1978

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal  
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA A PRAZO</b>		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421210018208820 15/07/2021 14:08:21
INSCRIÇÃO ESTADUAL 126863539	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 40.981.143/0001-46

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME RAZÃO SOCIAL <b>MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO PARUA - SEC MUNIC DE EDUCACAO</b>		CNPJ/CPF/Razão social 30.039.467/0001-06	DATA DE EMISSÃO 15/07/2021
ENDEREÇO AV PROFESSOR JOAO MORAES DE SOUSA, 355	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65272-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 15/07/2021
MUNICÍPIO SANTA LUZIA DO PARUA	FONE/FAX 00000-0000	UF MA	HORA DE SAÍDA 14:08:11

FATURA/DUPLICATA

RESUMO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
0,00	0,00	0,00	0,00	6.356,60	24.740,54		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.740,54		

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL <b>O MESMO</b>		FRETE POR CONTA 9-sem transp	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 7062	ESPECIE UNIDADES	MARCA	NUMERAÇÃO 0	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO												
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS	VLR APROX. TRIBUTOS
57	ACUCAR CRISTAL PCT DE 01 KG	17019900	0102	5102	KG	1.177	2,84	3.342,68	0,00	0,00	0	1.145,87
56	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER PCT DE 400G	19053100	0102	5102	PC	1.177	2,86	3.366,22	0,00	0,00	0	886,33
12	CAFE EM PO PCT DE 250G	21011110	0102	5102	PC	1.177	3,49	4.107,73	0,00	0,00	0	882,75
13	FLOCAO DE MILHO PCT DE 500 G	11041900	0102	5102	PC	2.354	1,27	2.989,58	0,00	0,00	0	642,46
156	PEITO DE FRANGO BANDEIJA DE 01 KG	02071200	0102	5102	KG	1.177	9,29	10.934,33	0,00	0,00	0	2.799,19

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL LC 123/2006 - P. E. N 005/2021 - CONTRATO N 037.005.021/2021 - BANCO DO BRASIL AGENCIA: 0554-1 C/C: 96688-6	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



**SEMED**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 300394670001-06

**CONTRATO Nº 037.005.021/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº021/2021-PMSLP**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO  
PARUÁ E A EMPRESA T. V. L.  
CAVALCANTE EIRELI, MEDIANTE  
AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES  
SEGUINTE:**

**O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ** Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, sediada na Avenida João Moraes de Sousa nº 355– Santa Luzia do Paruá – MA, através do Prefeito Municipal, Senhor **ANTÔNIO VILSON MARREIROS FERRAZ**, RG nº 072953702020-04 -SESP CPF nº 015.576.183-80, por interveniência da Secretaria Municipal de Educação pessoa jurídica de Direito Público Interno CNPJ nº 300394670001-06 com sede na Ruas Duque de Caxias nº 75 enquanto **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representada pela Senhora **SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREIRE**, RG nº 013151602000-7 – SSP/MA, CPF nº 009.181.293-38, Secretária Municipal de Educação doravante denominada **CONTRATADA** de outro lado a empresa **T. V. L. CAVALCANTE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua São José nº 60B Galpão B, Bairro Mutirão Cep: 65908-253 Imperatriz -MA, no CNPJ sob o nº 40.981.143/0001-46, neste ato representada pelo Sr. **THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE**, ocupando cargo de gerente, naturalidade brasileira, RG nº 041992442011-2 e CPF nº 607.958.203-13 residente e domiciliada na Rua São José nº 60 B Galpão B Mutirão Cep nº 65908-253 Imperatriz -MA doravante denominada **CONTRATADO**, celebram o presente Contrato de aquisição de **GÊNERO ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR**, mediante processo nº 021/2021- /PMSLP, decorrente do Pregão **ELETRÔNICO** nº 005/2021-CPL/PMSLP, gerenciada pela Secretaria Municipal de Educação, formalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021-PMSLP**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 9.488/2018 que altera o Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de **gênero alimentício para merenda escolar**, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse das Secretaria Municipal de Educação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO**

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** vinculam-se plenamente ao presente Contrato e aos documentos adiante enumerados, colacionados ao Processo Administrativo nº 021/2020-PMSLP e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

Termo de Referência;

Pregão **ELETRÔNICO** nº 005/2021-CPL;

Proposta de Preços da **CONTRATADA** e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 300394670001-06

O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

Constituição Federal de 1988;

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;

Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016;

Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000;

Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;

Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;

Decreto Federal nº 9.488, de 30 de agosto de 2018;

Edital do Pregão ELETRÔNICO e seus anexos;

Instrução Normativa nº 005/2014-SLTI/MPOG, enquanto parâmetro de boa prática; demais normas regulamentares aplicáveis à matéria; subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

#### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR TOTAL ESTIMADO

O valor total deste Contrato é de R\$ 714.467,73 (setecentos e quatorze mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos), conforme Planilha Orçamentária, em anexo.

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade Total	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
02	Açúcar, tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, aplicação adoçante, características adicionais 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido	Pct. 1kg	23800	R\$ 2,84	R\$ 67.592,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 300394670001-06

	e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78, da comissão nacional de normas e padrões para alimentos – cnpa, e demais normas editadas pela Anvisa;				
06	Aveia Em Flocos finos, 100% natural, sem aditivos ou conservantes, lacre de segurança, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos – cnpa	Pct. 200g	1132	R\$ 2,17	R\$ 2.456,44
10	Biscoito, tipo cream cracker, salgado, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela Anvisa	Embalagem 400g	20800	R\$ 2,86	R\$ 59.488,00
11	Biscoito, tipo maisena, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela Anvisa	Embalagem 400g	20500	R\$ 3,14	R\$ 64.370,00
12	Biscoito, tipo maria sabor chocolate, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela Anvisa	Embalagem 400g	16600	R\$ 2,98	R\$ 49.468,00

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 300394670001-06

14	Café torrado e moído, características adicionais: 1ª qualidade, empacotado em embalagem atóxica, com selo da abic, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela Anvisa.	Pct. 250g	5423	R\$ 3,49	R\$ 18.926,27
17	Cenoura Tamanho médio, coloração adequada, livre de amassados, mofo, partes estragadas e sem brotar. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	2900	R\$ 3,98	R\$ 11.542,00
18	Chocolate em pó – Mínimo de 80% de cacau, composição: cacau em pó e lecitina de soja, estabilizante apresentar amostra e ficha técnica. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Fabricado de acordo com a legislação. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Pct. 1kg	1680	R\$ 5,86	R\$ 9.844,80
25	Flocos de Arroz (flocão) Flocos grandes, amarelos, sem sal, embalado em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender: validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa	Embalagem 500g	9500	R\$ 1,93	R\$ 18.335,00
26	Flocos de Milho (flocão) Flocos grandes, amarelos, sem sal, embalado em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender: validade mínima de 6	Embalagem 500g	22124	R\$ 1,27	R\$ 28.097,48

ESTADO DO MARANHÃO
   
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
   
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
   
 CNPJ: 300394670001-06

	(seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa				
28	Iogurte Natural Produto lácteo resultante da mistura do leite (in natura, pasteurizado, esterilizado, uht, reconstituído, concentrado, em pó, integral, semidesnatado ou parcialmente desnatado e desnatado), adição de soro de leite (líquido, concentrado e em pó) ou substância(s) alimentícia(s), e fermentos lácteos selecionados e outros produtos lácteos	Embalagem 1L	7000	R\$ 7,58	R\$ 53.060,00
29	Leite de soja, Fórmula líquida zero lactose a base de soja, características adicionais: tipo desnatado, 1ª qualidade, embalagem: atóxica, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela Anvisa.	Caixa 1L	750	R\$ 9,47	R\$ 7.102,50
31	Linguiça Calabresa Tradicional Grossa, embalada a vácuo, acondicionada em embalagem plástica original com 500 g	Pct. 500g	3400	R\$ 9,86	R\$ 33.524,00
34	Maracujá 1ª Qualidade, fruto de tamanho médio, características integrais, fresco, limpo, coloração uniforme, isento de sujidades	KG	2300	R\$ 5,46	R\$ 12.558,00
35	Margarina com Sal, Margarina a base de: óleos vegetais líquidos e hidrogenados / água / sal / leite em pó reconstituído / vit. A (15 000 ui/kg) / beta caroteno, aroma de manteiga idêntico ao natural / corante natural de urucum / cúrcuma, embalado em potes plásticos, fechados, e proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial.	Pote 500g	2500	R\$ 3,99	R\$ 9.975,00
36	Massa Preparada Sabores Chocolate, composta por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico,	Pct. 450g	1800	R\$ 3,47	R\$ 6.246,00

ESTADO DO MARANHÃO
   
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
   
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
   
 CNPJ: 300394670001-06

	açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, fermento químico (bicarbonato de sódio, piro fosfato ácido de sódio e fosfato de alumínio), propionato de cálcio, aromatizante, sal e goma xantana, sabor chocolate. Embalado em embalagem plástica, com validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega. Produto sujeito aos procedimentos Administrativos determinados pela Anvisa.				
38	Milho branco para canjica, com grãos selecionados e isentos de perigos e parasitas. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Pct. 500g	4129	R\$ 1,48	R\$ 6.110,92
39	Milho para preparo de pipoca, com grãos selecionados e isentos de perigos e parasitas. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	Pct. 200g	3215	R\$ 2,58	R\$ 8.294,70
44	Peito de Frango inteiro, congelado, bandeja de 01 kg, com boa apresentação, livre de larvas e sujidades.	KG	8800	R\$ 9,29	R\$ 81.752,00
50	Risoto de Frango pct. 1KG, embalagem resistente, livre de furos e livre de sujidades no produto, dentro do prazo de validade	Pct. 1kg	5000	R\$ 9,94	R\$ 49.700,00
52	Sardinha ao óleo comestível embalagem com peso líquido de 125g,	Lata 250g	11400	R\$ 3,40	R\$ 38.760,00

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 300394670001-06

	com Ômega 3, devidamente inspecionada pelo Ministério de Agricultura.				
53	Sardinha ao molho de tomate embalagem com peso líquido de 125g, com Ômega 3, devidamente inspecionada pelo Ministério de Agricultura.	Lata 250g	11400	R\$ 3,38	R\$ 38.532,00
55	Tempero completo (POTE DE 30° G) SEM  APRESENTAR AMASSADOS	Pote 300g	2056	R\$ 1,09	R\$ 2.241,04
56	Tomate bem selecionados, bom grau de maturação e sem a presença de larvas ou insetos.	KG	2850	R\$ 5,49	R\$ 15.646,50
57	Trigo para Quibe sem sal, embalado em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender: validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa	Pct. 500g	1856	R\$ 2,68	R\$ 4.974,08
60	Floco de multicereais para crianças pct 200g, específico para complementar a alimentação de crianças a partir do oitavo mês, lanches intermediários. Embalagem contendo prazo de validade, marca, composição nutricional, endereço do fabricante e número de registro no órgão competente.	Pct. 200g	100	R\$ 3,73	R\$ 373,00
61	Pão, tipo francês, peso líquido aproximado 20g, isento de sujidades, parasitos e matéria estranha. Deve apresentar massa assada, macia e sabor próprio	KG	1000	R\$ 14,94	R\$ 14.940,00
62	Repolho, tamanho médio de boa qualidade	KG	100	R\$ 5,58	R\$ 558,00
<b>Valor Total do Registro</b>					<b>R\$ 714.467,73</b>

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 300394670001-06

No valor acima estão incluídos todas os custos diretos e indiretos, tributos, contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O preço permanecerá fixo e irrecajustável durante a vigência do presente Contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.06	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
02.06. 12.361.0004	GESTÃO DE EDUCAÇÃO
02.06. 12.361.0004.2031.0000	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –PNAE
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2021, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial. Podendo, a critério do contratante e da contratada, mediante aditivo, nos moldes do art. 57, II da Lei 8.666/93.

O prazo de vigência expirará no final deste exercício, considerando o princípio da anualidade do orçamento previsto no artigo 57, 'caput', da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE ENTREGA

A CONTRATADA fica obrigada a entregar do objeto deste Contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

O prazo de entrega poderá ser excepcionalmente prorrogado, desde que demonstrado o interesse público e a critério do CONTRATANTE, observado o disposto no artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

Os Produtos poderão ser fornecidos parceladamente, de acordo com a necessidade demandada pelo Órgão, Secretaria Municipal de Educação.

Quanto ao fornecimento dos Produtos deverão ser observadas as seguintes condições:

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 300394670001-06

O contratado, realizará o fornecimento dos Produtos, de forma parcelada, mediante apresentação da 02 (duas) vias da Nota de Entrega, emitido por servidor lotado no Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a autorização dos respectivos Secretários.

A Nota de Entrega deverá conter a identificação e assinatura do responsável pela emissão, assim como data, quantidade, e será devidamente assinada após o recebimento.

A primeira via ficará em poder da CONTRATADA e a segunda será arquivada pela Departamento de Compras.

O fornecimento deverá ocorrer em dia e horário de expediente da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará/MA, de segunda-feira a sexta-feira, 24h por dia; podendo ocorrer excepcionalmente aos sábados, domingos e feriados.

Quanto ao fornecimento dos alimentos deverão ser observadas as seguintes condições:

O contratado, realizará o fornecimento de material, de forma parcelada, mediante apresentação de Ordem de Fornecimento emitida por servidor lotado na Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a autorização dos respectivos Secretários.

No ato de entrega dos Produtos deverá ser apresentada a Nota Fiscal/Fatura e cópia da respectiva Ordem de Fornecimento.

O armazenamento e o transporte dos Produtos deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela legislação e estar acondicionados em embalagens de fábrica, compatíveis e lacradas pelo próprio fabricante.

É de inteira responsabilidade do Fornecedor no momento da entrega, o descarregamento dos Produtos no local determinado pela Administração.

O produto adquirido deverá ser entregue em embalagens habituais de venda, adequadas à sua conservação, com todos os itens necessários à sua utilização ou funcionamento e sem nenhum tipo de violação ou danificação, onde conste a identificação do conteúdo, a quantidade e validade do fabricante, sem prejuízo dos demais elementos determinados pela legislação.

O fornecimento deverá ocorrer em dia e horário de expediente da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará/MA, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 18h; podendo ocorrer excepcionalmente aos sábados, domingos e feriados.

A simples entrega do objeto, não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Órgão Participante.

Não serão aceitos Produtos que apresentem avarias de qualquer natureza, vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.

Não serão aceitos Produtos diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços.

Por ocasião do fornecimento, os Produtos deverão ser entregues de acordo como solicitado pelo Órgão Participante e atender às exigências no que diz respeito a prazos de entrega e de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no artigo 39, inciso VIII da Lei Federal no 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispostos.

#### **CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 300394670001-06

O recebimento dos Produtos será efetuado por Comissão de Fiscalização especialmente designada, formada por no mínimo por 02 (dois) servidores do quadro de técnicos da Secretaria Municipal, sob a coordenação do Gestor do Contrato, aplicando-se subsidiariamente o artigo 15, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

A **simples entrega do produto no local de entrega dos produtos que será indicado pela secretaria requisitante**, não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá somente após a vistoria e comprovação de conformidade, observados os seguintes procedimentos:

**Recebimento Provisório:** os Produtos serão recebidos provisoriamente pela Comissão de Fiscalização no ato da entrega, mediante Recibo, para efeito de posterior verificação quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na Proposta de Preços e na respectiva Ordem de Fornecimento, bem como atendimento das obrigações estipuladas;

**Recebimento Definitivo:** os Produtos serão recebidos definitivamente após a verificação pela Comissão de fiscalização do Contrato quanto à quantidade, qualidade e conformidade do produto, bem como o cumprimento do prazo de entrega, mediante ateste, que deverá ser expedido no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do Recibo que formalizar o Recebimento Provisório.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o produto fornecido em desacordo com as condições estabelecidas na Ordem de Fornecimento, ficando a CONTRATADA, sujeita à substituição do objeto rejeitado, conforme item 12 deste Termo de Referência.

O recebimento provisório transfere para o Órgão Participante a responsabilidade civil pela guarda do bem.

O aceite/aprovação do produto pela Administração não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA, especialmente quanto a vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se à Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA as faculdades previstas no artigo 18 da Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos Produtos entregues, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

#### **CLÁUSULA DEZ – DA RECUSA E SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS**

A CONTRATADA, deverá substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, os Produtos constantes no Anexo I – Planilha Orçamentária, nas seguintes hipóteses:

reprovados no recebimento provisório, quando o objeto fornecido estiver em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na Proposta de Preços DIÁRIO e na respectiva Ordem de Fornecimento;

que apresentem vício redibitório que os torne impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, dentro do prazo de validade.

Em caso de recusa do produto será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído pela CONTRATADA no prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Notificação.

Caso a substituição do produto recusado não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e CONTRATADA estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, inclusive multa de mora.





**SEMED**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 300394670001-06

A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos decorrentes da substituição, inclusive as despesas de remoção e do transporte.

O vício redibitório poderá ser identificado após o recebimento definitivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA**

A CONTRATADA responderá solidariamente com os fornecedores do produto (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que o torne irrecuperável, impróprio ou inadequado à utilização a que se destina ou que lhe diminua o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem/manual, aplicando-se as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal nº 8.078/1990.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PRAZO DE GARANTIA DE FABRICAÇÃO**

Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja superior ao mínimo estabelecido, prevalecerá aquele de maior extensão.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – GARANTIA DO PRODUTO**

A CONTRATADA responderá solidariamente com os fornecedores dos Produtos pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que tornem os Produtos irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, aplicando-se subsidiariamente o artigo 12, da Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

A garantia não será prestada nos casos excepcionais em que ficar comprovado e devidamente atestado pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA que a impropriedade no produto decorreu de armazenamento inadequado pela CONTRATADA, mau uso, caso fortuito, força maior ou qualquer outra causa que não seja originada por defeito de fabricação ou que a CONTRATADA não seja direta ou indiretamente responsável.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a)** fornecer o produto, com estrita observância ao Termo de Referência, observando os critérios de qualidade técnica, prazos e custos previstos;
- b)** encaminhar mensalmente, juntamente com a respectiva Nota Fiscal/Fatura, as “Notas de Entrega” recebidas, para possibilitar o controle a ser efetuado pelo CONTRATANTE;
- c)** prestar as informações que venham a ser solicitadas pelo CONTRATANTE sobre o produto comercializado;
- d)** garantir a qualidade do produto comercializados, na forma da legislação específica;
- e)** zelar pela segurança das pessoas e das instalações, pela saúde de seus empregados, bem como pela proteção ao meio ambiente, conforme legislação em vigor;
- f)** entregar o produto no endereço indicado na **Ordem de Fornecimento almoxarifado da Secretaria Municipal**, situada em **Santa Luzia do Paruá**, conforme identificação.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 300394670001-06

**g)** providenciar a seguinte documentação para fins de instrução do processo de pagamento, devidamente atualizados:

- g.1)** Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
- g.2)** Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;
- g.3)** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- g.4)** Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;
- g.5)** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- g.6)** Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- g.7)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

**h)** não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da contratação;

**i)** designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato para os chamados de manutenções corretivas;

**j)** comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;

**k)** arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;

**l)** respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;

**m)** responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do fornecimento, como única e exclusiva empregadora;

**n)** responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;

**o)** responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos Produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração;

**p)** manter, durante a validade da Ata de Registro de Preços, enquanto condição para futuras e eventuais contratações, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**a)** emitir as Notas de Empenho e respectivas **Nota de Entrega e/ou Ordem de Fornecimento** quando de eventuais e futuras contratações;

**b)** acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos Produtos;

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 300394670001-06

- c)** receber os Produtos em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços do BENEFICIÁRIO;
- d)** atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos Produtos;
- e)** notificar o BENEFICIÁRIO, então CONTRATADA, para a substituição de produto reprovados no recebimento provisório, conforme Termo de Recusa;
- f)** notificar o BENEFICIÁRIO, então CONTRATADA, para a substituição de produto que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, conforme Termo de Recusa;
- g)** efetuar os pagamentos ao BENEFICIÁRIO de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- h)** comunicar à BENEFICIÁRIO toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos Produtos;
- i)** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados do BENEFICIÁRIO;
- j)** propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pelo BENEFICIÁRIO;
- k)** fiscalizar para que, durante a validade da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será feito em favor da CONTRATADA, através de depósito bancário na sua conta corrente, por intermédio de Ordem Bancária, em até 30 (trinta) dias consecutivos, contado a partir da data de assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, acompanhado da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa, acompanhada dos seguintes documentos:

cópia da respectiva Ordem de Fornecimento;

cópia da Nota de Empenho;

Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;

Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;

Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;

Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;

Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 300394670001-06

A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela Comissão de Fiscalização responsável pelo recebimento dos Produtos, que também deverá conferir toda a documentação constante no item 17.1.

O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada.

Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

Em caso de ausência ou irregularidade nas Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir da sua apresentação, devidamente regularizadas.

A Administração se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

Caso o pagamento seja efetuado em data além do prazo estabelecido e desde que não tenha sido ocasionado direta ou indiretamente pela CONTRATADA e este tenha cumprido integralmente as obrigações contratuais, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará/MA fica sujeita ao pagamento do valor devido atualizado, até a data de sua liquidação, conforme cláusula específica do contrato administrativo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

Aplicando-se o disposto no artigo 86, da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos Produtos sujeitará a CONTRATADA às seguintes multas de mora:

multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos Produtos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos Produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).

Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

advertência;

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;

suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 300394670001-06

Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

Caberá ao Gestor do Contrato ou Comissão de Fiscalização, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita a CONTRATADA e publicação no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do Estado do Maranhão-DOE/MA, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente a CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA RESCISÃO**

A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos dos artigos 79 e 80, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências cauteladoras.

A rescisão deste Contrato poderá ser:

determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

judicialmente, nos termos da legislação.

Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato deste Contrato será publicado pelo CONTRATANTE no Diário oficial do município, e/ou conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA VINTE E UM – DO FORO**

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 300394670001-06

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca do MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, Estado do Maranhão, para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também as subscrevem.

SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA, \_\_\_\_ de junho de 2021.

<p>_____ <b>SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS</b> Secretária Municipal de Educação Portaria nº 012/2021 <b>CONTRATANTE</b></p>	<p><small>Assinado de forma digital por TVL CAVALCANTE EIRELI:40981143000146 Dados: 2021.06.29 11:36:42 -03'00'</small> <b>TVL CAVALCANTE</b> <b>EIRELI:40981143000146</b> <b>THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE</b> T. V. L. Cavalcante Eireli CNPJ sob o nº 40.981.143/0001-46 <b>CONTRATADA</b></p>
--	---

<b>TESTEMUNHAS:</b>	
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 40.981.143/0001-46  
Razão Social: T. V. L. CAVALCANTE EIRELI  
Nome Fantasia: T. V. L. CAVALCANTE  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/04/2023  
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com \*\*\* estão com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	07/08/2022
FGTS	Validade:	04/06/2022
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	15/08/2022

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/03/2022 (*)
Receita Municipal	Validade:	20/02/2022 (*)

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)**

Validade: 30/04/2022 (\*)



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 40.981.143/0001-46  
Razão Social: T. V. L. CAVALCANTE EIRELI  
Nome Fantasia: T. V. L. CAVALCANTE  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 40.981.143/0001-46  
Razão Social: T. V. L. CAVALCANTE EIRELI  
Nome Fantasia: T. V. L. CAVALCANTE  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.**



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível V - Qualificação Técnica**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 40.981.143/0001-46  
Razão Social: T. V. L. CAVALCANTE EIRELI  
Nome Fantasia: T. V. L. CAVALCANTE  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Entidades de Classe**

Entidade e UF	Nª Registro	Data de Validade
ISOARES COSTA COMERCIO EIRELI - MA	001	-



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 40.981.143/0001-46  
Razão Social: T. V. L. CAVALCANTE EIRELI  
Nome Fantasia: T. V. L. CAVALCANTE  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor**

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ: 60795820313

LIMPAR

Data da consulta: 24/05/2022 13:20:43

Data da última atualização: 23/05/2022 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado



**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ: 40981143000146

LIMPAR

Data da consulta: 24/05/2022 13:20:43

Data da última atualização: 23/05/2022 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado





# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (24/05/2022 às 13:32) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 40.981.143/0001-46.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://www.tse.jus.br>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 628D.0884.7205.B924 no seguinte endereço: [http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_admin/autenticar\\_certidao.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_admin/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (24/05/2022 às 13:32) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 607.958.203-13.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://www.tse.jus.br>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 628D.08A4.401F.2956 no seguinte endereço: [http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_autenticacao\\_pedido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_autenticacao_pedido.php)



Certidão

← Voltar



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **T. V. L. CAVALCANTE EIRELI**

CPF/CNPJ: **40.981.143/0001-46**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:34:17 do dia 24/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://comas.tcu.gov.br/omis/tp/INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **PXW9240522133417**





Versão 2.4 Criado com ♥ usando



## Certidão

⬅ Voltar



### TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO CERTIDÃO NEGATIVA

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **THYAGO VYCTOR LEO CAVALCANTE**

CPF: **607.958.203-13**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:36:51 do dia 24/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://comatas.tcu.gov.br/ons/PP-INABILITADO/VERIFICA>

Código de controle da certidão: **MQUQ240522133651**



Versão 2.4 Criado com ♥ usando [Canva](#)



Certidão

← Voltar



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **THYAGO VYCTOR LEO CAVALCANTE**

CPF/CNPJ: **607.958.203-13**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:37:17 do dia 24/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=TNABILEAD005>



Versão 2.4 Criado com ♥ usando Canva



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**



## **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 24/05/2022 13:55:36

### **Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **T. V. L. CAVALCANTE EIRELI**  
CNPJ: **40.981.143/0001-46**

### **Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## DECLARAÇÃO ME/EPP

### Pregão eletrônico 3/2022 UASG 980929

Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

**CNPJ:** 40.981.143/0001-46 - T. V. L. CAVALCANTE EIRELI

23 de Maio de 2022.



Imprimir o  
**Relatório**





**Declaração de Inexistência de Fato Superveniente**

**Pregão eletrônico 3/2022 UASG 980929**

**T. V. L. CAVALCANTE EIRELI**, CNPJ nº **40.981.143/0001-46**, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Imperatriz, 23 de Maio de 2022.



Imprimir o  
**Relatório**



**Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado**

**Pregão eletrônico 3/2022 UASG 980929**

**T. V. L. CAVALCANTE EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **40.981.143/0001-46**, declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Imperatriz, 23 de Maio de 2022.



Imprimir o  
**Relatório**



## DECLARAÇÃO

### Pregão eletrônico 3/2022 UASG 980929

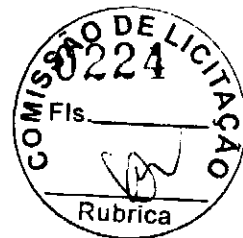
Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao pregão nº 3/2022 da UASG 980929 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO .

**CNPJ:** 40.981.143/0001-46 - T. V. L. CAVALCANTE EIRELI

Imperatriz, 23 de Maio de 2022.



Imprimir o  
**Relatório**



### Declaração de Cota de Aprendizagem

#### Pregão eletrônico 3/2022 UASG 980929

**T. V. L. CAVALCANTE EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **40.981.143/0001-46**, declara sob as penas da Lei, que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

Imperatriz, 23 de Maio de 2022.



Imprimir o  
**Relatório**



### **Declaração de Acessibilidade**

#### **Pregão eletrônico 3/2022 UASG 980929**

**T. V. L. CAVALCANTE EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **40.981.143/0001-46**, declara que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, esta ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Imperatriz, 23 de Maio de 2022.



Imprimir o  
**Relatório**



### **Declaração de Elaboração Independente de Proposta**

#### **Pregão Eletrônico 3/2022 UASG 980929**

T. V. L. CAVALCANTE EIRELI, como representante devidamente constituído de **40.981.143/0001-46 - T. V. L. CAVALCANTE EIRELI** doravante denominado T. V. L. CAVALCANTE EIRELI, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico 3/2022 UASG 980929, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 3/2022 UASG 980929 foi elaborada de maneira independente pelo T. V. L. CAVALCANTE EIRELI e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 3/2022 UASG 980929, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico 3/2022 UASG 980929, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 3/2022 UASG 980929, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 3/2022 UASG 980929, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 3/2022 UASG 980929, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 3/2022 UASG 980929 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 3/2022 UASG 980929 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Imperatriz, em 23 de Maio de 2022.

**T. V. L. CAVALCANTE EIRELI**





### Declaração de Menor

#### Pregão eletrônico 3/2022 UASG 980929

**T. V. L. CAVALCANTE EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **40.981.143/0001-46**, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do Inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Imperatriz, 23 de Maio de 2022.



Imprimir o  
**Relatório**